SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3750

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024, com o seu objeto contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para as festividades do município de Aguiar –PB, a sendo considerada vencedora e habilitada a empresa J C PRODUÇÕES ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20, considerada vencedora com o valor de R$ 124.860,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Aguiar - PB, 19 de Novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FF67F13D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

DECRETO Nº DE 00024/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO DIREITO E PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela, o qual aponta que o referido procedimento de contratação direta **restou deserto**. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BAC75578

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

DECRETO Nº DE 00024/2024 - 01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: REVOGAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO DIREITO E PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, por motivo de conveniência e oportunidade: o referido procedimento de contratação direta **restou deserto**. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8CA66B08

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2024

DECRETO Nº DV 00027/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.150.573/0001-65 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 – 75 - VALOR: R$ 47.000,12. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B1B489A5

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2024

DECRETO Nº DV 00027/2024 - 01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.150.573/0001-65 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 – 75 - VALOR: R$ 47.000,12. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1F18F367

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2024

DECRETO Nº DV 00027/2024 – 02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como **Gestor** e Adelma de Andrade Porto, Diretor Administrativo Hospital Ana Virginia, para Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:52E4432A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00010/2024

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00010/2024
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio comunica o adiamento da abertura da sessão pública da **Concorrência Presencial nº 00010/2024**, para o dia **Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024**, A sessão que estava marcada para o dia 22 de Novembro de 2024, ás 10:00 hs. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB.Telefone: (83) 33561117.E-mail: pmcab@uol.com.br - Cabaceiras - PB, 21 de Novembro de 2024 -

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C71A6034

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 792/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, em caráter excepcional e transitório, a conceder aos profissionais da Educação Básica vinculados a Secretaria de Educação, efetivos e contratados, no efetivo exercício em 2024, a Premiação-FUNDEB para fins de cumprimento do Índice constitucional de 70 %, disposto no art. 212-A da Constituição Federal.

§1º - Para a concessão da premiação de que trata o caput, será utilizado o saldo remanescente correspondente a diferença positiva entre o total de recursos recebidos e o total de gastos efetivados durante o exercício de 2024, correspondente a parcela de 70% (Setenta por cento), do FUNDEB, conforme determina o art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela Lei 14.276, d 27 de dezembro de 2021.

§2º - O valor global destinado ao pagamento do complemento constitucional será estabelecido em decreto, não podendo ser inferior a quantia necessária para o atingimento dos 70% (setenta por cento), dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2024.

§3º - A aferição final dos valores a que se refere este artigo será efetivada após analise do fechamento do balancete de dezembro de 2024, e, ocorrendo a necessidade de integrar o limite definido no parágrafo 1º deste artigo, a complementação dar-se-á ao limite do final do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Receberão a Premiação-FUNDEB prevista no art. 1º, os integrantes do Quadro do Magistério e pessoal de apoio técnico e operacional da Secretaria da Educação, efetivos, contratados e comissionados com lotação no FUNDEB 70 %, desde que em efetivo exercício em 2024, nos termos do inciso III, do Art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

§1º - São profissionais da educação básica aqueles servidores definidos nos termos dos art. 61 e 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como também da Lei Federal nº 11.301/2006,

funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício de suas funções nas redes de ensino de educação básica.

§2º - Não fazem "jus" à bonificação ora instituída:

I - Os estagiários da rede municipal de ensino;
II – Os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços), dos dias de efetivo exercício em 2024.
III – Os profissionais da educação básica que estiverem afastados em qualquer mês do exercício de 2024, para tratar de interesses particulares;
IV – Os profissionais com lotação no FUNDEB 30%;

§3º Nos termos do inciso II do art. 29 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, não terão direito ao referido complemento os aposentados e servidores que não se enquadrarem no parágrafo 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 3º - O complemento constitucional será concedido em caráter excepcional em 2024, não sendo objeto de incorporação ou computo para concessão de qualquer outra vantagem, e sobre ele não incidirá qualquer desconto previdenciário apenas a retenção do imposto de renda.

Art. 4º - O valor da Premiação-FUNDEB será pago aos servidores na forma prevista nesta lei, observados os seguintes critérios:

§ 1º - Para os professores, equipe pedagógica das escolas ou creches e coordenação pedagógica da secretaria de educação.

I – Os profissionais terem participado de no mínimo 90% das formações ofertadas pela rede de ensino, com sua devida comprovação;
II - Terem no mínimo 80% de frequência na participação dos horários de planejamento nas escolas ou creches;

III - Até a data da publicação dessa Lei, estar com o diário de classe preenchido corretamente e em dia com todos os registros;

IV – Não ter em seu desfavor, qualquer condenação disciplinar nos últimos 3 anos;

§ 2º - Para os demais servidores da educação:

I – Que seja atingida a média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de suas funções em 2024, na escola ou creche.

§ 3º - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará "jus" apenas a uma Premiação-FUNDEB.

§4º A Premiação-FUNDEB será calculada de forma proporcional ao cargo para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2024.

Art. 5º - A Premiação-FUBDEB será paga durante o mês de dezembro seguindo os critérios da secretaria de finanças e tesouro.

Parágrafo Único: Para efeito dos cálculos da premiação, dever-se-á computar de forma proporcional, observando os requisitos já estabelecidos no § 4º, do art. 4º, desta lei.

Art. 6º - O valor da Premiação-FUNDEB, não será incorporado aos vencimentos ou subsidio para nenhum efeito, bem como, não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária a ser recebida pelo servidor.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, créditos dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício d 2024.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F853865D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 05 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Condado-PB, 21 de novembro de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D2510E6D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Regional de saneamento Básico – CONSANE que objetiva Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 299.300,00.
Jericó - PB, 20 de Novembro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:09432253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados de impostos 20.70 Fundo Municipal de Saúde 33.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa juridica 500 Recursos não vinculados de impostos 600 Tranferências Fundo a

Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Tranferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até 13/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00119/2024 - 13.11.24 - CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - R$ 128.705,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1194182B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 90.331,81; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 3.196,00; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - R$ 1.740,00; FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - R$ 1.990,00; G–TECH LTDA - R$ 2.950,00; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 1.714,50; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.850,00; ROSELI DA SILVA DANTAS 03230060431 - R$ 5.056,00; WERNETECH INFORMATICA LTDA - R$ 1.050,00.

Lagoa - PB, 21 de novembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1A1462EC

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 21 de novembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E7A209A6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2024

A Prefeitura de Livramento, através do seu gestor, convoca a empresa ALEXANDRE ALAMARCK BARBOSA DINIZ LTDA, CNPJ: 23.447.149/0001-19, 3º colocado no Pregão Presencial 012/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, caso tenha interesse, negociar valores, visando assinatura de contrato, tendo em vista o não comparecimento do 2º colocado, a empresa MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 33.178.298/0001-83 para negociação/assinatura do contrato, quando convocado mediante publicação. A mesma deverá manifestar interesse via e-mail ou comparecer ao setor de licitações do município no endereço citado no edital de licitações do presente certame. O não comparecimento ou manifestação de interesse ocasionará na desclassificação do mesmo no certame.

Livramento - PB, 21 de novembro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:7EFF2D86

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00031/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ N° 08.449.096/0001-81.
OBJETO: Aquisição de ares condicionados para as escolas do município de Olho D´Água-PB, através do convenio nº 0112/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00. (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Olho D´Água -PB, 21 de Novembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A461EECC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00031/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 49.140.067/0001-10
OBJETO: Aquisição de ares condicionados para as escolas do município de Olho D´Água-PB, através do convenio nº 0112/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

Olho D´Água -PB, 21 de Novembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DB99D36E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2024

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados pós realizadas alterações no termo de referência, referente ao processo administrativo citado acima, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASACOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB**. Tonando assim necessária alteração na data do certame, dessa forma, alterando a data para Início **da sessão pública de lances: Dia 04/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).**
O Edital estará disponível nos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 21 de novembro de 2024

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:C60082B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1472/2024

INEXIGIBILIDADE N° Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 44.211.333/0001-35. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), sendo que o valor atual de R$216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa CAMILA M C CAMPOS LTDA

Patos, 07 de Novembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:651E138B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTAR QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO 2024 A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE PATOS, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ELETRO CENTER LTDA, CNPJ 26.303.607/0001-34, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).

Patos – PB, 21 de novembro de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:F7080672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.067/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
CONTRATO Nº 2.067/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ELETRO CENTER LTDA.**
CNPJ: 26.303.607/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTAR QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO 2024 A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE PATOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 779.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Novembro de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C931DD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023

Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 408/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA ALFA LTDA. **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOs DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE PATOS, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 323/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 10/07/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações. **Fundamentação:** art. 105, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO** e **CONSTRUTORA ALFA LTDA.**

Patos, 12 de novembro de 2024

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:4C2050E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1455/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.512.025/00011-08. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II No MUNICÍPIO DE PATOS - PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$ 499.108,72 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e oito reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor atual de R$ 3.356.430,19 (três milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 3.855.538,91 (três milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), que representa um aumento de 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA.

Patos, 13 de novembro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:FB9EF94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2670/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CAMPO CUMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R$ 31.077,56 (trinta e um mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor atual de R$ 945.299,25 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 976.376,81 (novecentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), que representa um aumento de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 30 de outubro de 2024

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:268BEAB2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ADUILIO MENDES, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

– PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R$ 80.000,00.

Salgadinho - PB, 04 de Novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E19317A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ADUILIO MENDES, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024.
DOTAÇÃO: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00175/2024 - 05.11.24 - ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R$ 80.000,00.

Salgadinho – PB, em 05 de novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9A8B1196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARA PAVANELLY, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Salgadinho - PB, 06 de Agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0A2181B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARA PAVANELLY, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024.
DOTAÇÃO: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00138/2024 - 07.08.24 - PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Salgadinho – PB, em 07 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E991E09F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTI MIDIA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.778.797 ALLAN SOARES DE AQUINO - R$ 59.545,00.

Serra Redonda - PB, 21 de Novembro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:38711CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTI MIDIA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00113/2024 - 21.11.24 - 53.778.797 ALLAN SOARES DE AQUINO - R$ 59.545,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5DAA38B7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de Serviços de Manutenção e Reposição de Lâmpadas da Rede de Iluminação Pública; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R$ 375.000,00.

Vista Serrana - PB, 05 de Novembro de 2024

SERGIO GARCIA DA NOBREGA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:D7478F77

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES CONTRATANTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CONTRATATADA: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA
CONTRATO Nº CT Nº 01284/2024
VALOR GLOBAL R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção e Reposição de Lâmpadas da Rede de Iluminação Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 000011/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 000011, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE APARARECIDA. DOTAÇÃO: 04.00 SECREATRIA DE INFRA–ESTRUTURA 15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura Objetivo: Desenvolver as Atividades na Área de Infra–Estrutura 15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública Objetivo: Manter a Iluminação Pública FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 300 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 05 DE JULHO DE 2025
DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:7C7161CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, para o dia 22 de Novembro de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Novembro de 2024 às 08:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Novembro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES **–**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FE480329

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORÇAÕES (TAYANNE FESTAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel– PB, vencedora do certame com proposta no valor total de **R$ 100.025,00 (Cem Mil e Vinte Cinco Reais),** que serão pagos conforme prestação dos serviços/fornecimento.
São José de Princesa - PB, 18 de novembro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:20E64ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, a empresa: **TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORÇAÕES (TAYANNE FESTAS)**, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel– PB, vencedora no certame com proposta no valor total de R$ 100.025,00 (Cem Mil e Vinte Cinco Reais), e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 054/2024 de Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024.
São José de Princesa - PB, 19 de novembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:3A54C237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2024, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADO: TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORÇAÕES (TAYANNE FESTAS) - ME, CNPJ nº 13.132.610/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.025,00 (Cem Mil e Vinte Cinco Reais)
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais –Prefeito e Pelo Contratado: Tayanne Kelly Carlos Batista – Representante Legal.
VIGÊNCIA: De 21/11/2024 à 31/03/2025.
São José de Princesa/PB, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:2EC1F487

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMGRAF – COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E SERIGRAFICOS LTDA - R$ 56.780,00.

Alagoa Grande - PB, 07 de Novembro de 2024

ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:9BE126DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/11/2024.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:3EDA132B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCACÃO – 02.060.12.361.0902.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02060.12.365.0902.2118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE–ESCOLAR – 02060.12.367.0911.2127 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal deAlagoa Grande e: CT Nº 00071/2024 - 07.11.24 - COMGRAF - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E SERIGRAFICOS LTDA - R$ 56.780,00.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:FE21FAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE TOMBAMENTO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM CONFECÇÃO DE PLAQUETAS E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO. OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID COM ACESSO GRATUITO POR 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE 5.000 UND DE PLAQUETAS DE ALUMÍNIO, COM QRCODE OU CÓDIGO DE BARRAS E FUROS PARA REBITE, AUTOADESIVAS, COM (COLA 3M), TAMANHO: 5,0CM X 2,0CM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSIGHTGPC LTDA - R$ 38.000,00.

Alagoa Grande - PB, 19 de Novembro de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:6E3E7043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE TOMBAMENTO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM CONFECÇÃO DE PLAQUETAS E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO. OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID COM ACESSO GRATUITO POR 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO

DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE 5.000 UND DE PLAQUETAS DE ALUMÍNIO, COM QRCODE OU CÓDIGO DE BARRAS E FUROS PARA REBITE, AUTOADESIVAS, COM (COLA 3M), TAMANHO: 5,0CM X 2,0CM; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 19 de Novembro de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:B4810525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE TOMBAMENTO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM CONFECÇÃO DE PLAQUETAS E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO. OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID COM ACESSO GRATUITO POR 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE 5.000 UND DE PLAQUETAS DE ALUMÍNIO, COM QRCODE OU CÓDIGO DE BARRAS E FUROS PARA REBITE, AUTOADESIVAS, COM (COLA 3M), TAMANHO: 5,0CM X 2,0CM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 19/11/2024.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:05026DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE TOMBAMENTO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM CONFECÇÃO DE PLAQUETAS E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO. OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID COM ACESSO GRATUITO POR 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE 5.000 UND DE PLAQUETAS DE ALUMÍNIO, COM QRCODE OU CÓDIGO DE BARRAS E FUROS PARA REBITE, AUTOADESIVAS, COM (COLA 3M), TAMANHO: 5,0CM X 2,0CM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS – 02.070.10.301.0918.2512 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10046/2024 - 19.11.24 - INSIGHTGPC LTDA - R$ 38.000,00.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:A6ED644E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10006/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD10006/2024, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA - R$ 513.714,54.
Alagoa Grande - PB, 08 de Novembro de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:18528133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10006/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD10006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alagoa Grande - PB, 08 de Novembro de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:7842E4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD10006/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Presencial nº 00002/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00000000000. VIGÊNCIA: até 08/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10074/2024 - 08.11.24 - NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA - R$ 513.714,54.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:AFA98D81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Locação, instalação e manutenção de pontos eletrônicos por reconhecimento facial e câmeras de segurança (internas e externas) em comodato. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Alhandra - PB, 21 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA -
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A153221C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 48.323.352 BRUNO NATHANAEL LOPES BARRETO - R$ 57.498,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/11/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ; 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL ; 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 12 365 1017 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL12 361 1017 2041 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF– 12 361 1017 2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 15% INVESTIMENTO 210.806,00 0,48 VAAT – 12 365 1017 2108 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT – 12 361 1017 2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT. VIGÊNCIA: até 20/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00170/2024 - 20.11.24 - 48.323.352 BRUNO NATHANAEL LOPES BARRETO - R$ 57.498,00.

Aparecida - PB, 20 de Novembro de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:40B4F49A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **VANUZA ROCHA BEZERRA PORTO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° **4.006.744 – SSDS/PB** e do CPF n° **701.345.594-60,** residente e domiciliada na Rua Antônio Apolinário, s/n, Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo sido aprovada em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 19 de novembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:9B5C8681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2020 para tomarem posse, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

AGENTE ADMINISTRATIVO

11 – MARIA JUSSARA BERNARDINO CÂMARA – 47244522
12 – CARLOS ALBERTO VITAL – 472931622
13 – PEDRO JÚLIO ELEUTÉRIO DO NASCIMENTO – 47254222
14 – ALEXANDRE HENRIQUE CARVALHO MARQUES – 47212922
15 – FELIPE COSTA ARAÚJO – 472261422

16 – CARLOS EDUARDO DA SILVA MOREIRA – 472171022
17 – ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA – 47214822
18 – DANILO SALES DE MÉLO – 472221222
19 – LITHIELY MELO DE LIMA – 472721122
20 – DANIEL CAVALCANTI PEREIRA – 47222222
21 – ANA CARLA PEREIRA BALBINO – 472131222
22 – HEITOR DE LIMA SILVA GREGÓRIO – 47229722
23 – ISABELY DE FRANCA CARDOSO – 4722101622
24 – RENATO MARQUES DE BRITO – 472611022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

65 – RUTH ALMEIDA DE ARAÚJO – 471531115
66 – FILIPE DA SILVA CLEMENTINO – 47761415
67 – DAVID ANDSON ALVES DE OLIVEIRA – 4762815
68 – LUCIANO VIDAL DE NEGREIROS JÚNIOR – 471012315
69 – TALITA ALVES GALDINO – 47162915
70 – IGOR DELFINO GOMES DA SILVA – 47720415
71 – PAULO RICARDO MARQUES DA SILVA – 471310415
72 – RAFAELA DA SILVA CASTRO BARROS – 4713111015
73 – LAURA DA SILVA RODRIGUES – 471051615

ENFERMEIRO

10 – BEATRIZ LEODELGÁRIO SILVA – 473041111

ENGENHEIRO CIVIL

3 – OSIRES DE MEDEIROS MELO NETO – 473171411

GARI

18 – GIVALDO TEODÓSIO COSTA – 471811615

MOTORISTA – CNH D

38 – JHOSY ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO – 4719111215
39 – MATHEUS DA COSTA DELFINO – 471915515

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

11 – GILBRAZ DE SOUZA BARROS – 47206315
12 – VANILDO MELO FRANCA – 472071515

PROFESSOR B – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

3 – JOSÉ CARLOS DA SILVA – 47445416

PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA

3 – DÁRIO DA SILVA BARROS – 47452816

PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA

4 – RODRIGO NUNES DA SILVA – 474922116

PSICÓLOGO

6 – SAMARA APOLINÁRIO SANTOS – 47351311

Areial, 21 de novembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:7C8E8457

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00097/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de BANANEIRAS e: CT Nº 00320/2022 - Joselio Batista do Nascimento - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 8.770,50; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.11.24

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:E1C468CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS DESTINADAS AO PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R$ 10.550,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Novembro de 2024

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:97087B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2024

PORTARIA Nº. 417/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do FAPEN, para exercer a função de Gestor de Recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 16 de outubro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E2322341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2024

PORTARIA Nº. 418/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVÂNIA DA SILVA SANTOS**, para ocupar o cargo efetivo de COZINHEIRO (PCD), com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:99B3D873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2024

PORTARIA Nº. 419/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SILVÂNIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3019684, ocupante do cargo de COZINHEIRO (PCD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços como parte da equipe da referida Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 18 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8D5AB56E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX OBJETJVO DE DEBATER E ELABORAR A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2025

No dia 28 de outubro de 2024 0 conselho de previdência do IPAM se reuniu com o objetjvo de debater e elaborar a política de investimentos de 2025. Presentes os senhores (as) conselheiros (as): Maria de Fátima Soares (membro titular do CMP); Felype Costa do Nascimento Araújo (membro titular do CMP); Milane Pereira de Andrade (membro titular do CMP) bem como a senhora Emanuelly Batista de Souza (Superintendente do Ipam) e ainda Rodolpho Malafaia, representante da LEMA. Iniciou os trabalhos a senhora Emanuelly Batista de Souza que cumprimentou e a todos. Posteriormente, Rodolpho continuou com a análise do cenário econômico e das projeções para 2025. Apresentado o cenário, o consultor iniciou a apresentação falando sobre a obrigatoriedade da aprovação de uma Política de Investimentos, de acordo com a Portaria MTP 1467/2022. A apresentação abordou que a Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e seus fundamentos na legislação. Além disso, foi ressaltado que o IPAM adota o modelo de gestão própria, que é quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento. A atual Política de Investimentos apresentou parâmetro de rentabilidade, ou meta atuarial de IPCA + 4,82%. Foi explicado o perfil da carteira do IPAM e as expectativas do mercado, ressaltando o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos e objetivo dos investimentos. Rodolpho Malafaia enfatizou que para encontrar a meta atuarial, a Portaria MTP ng 1.467/22, em seu art. 39, determina a regra para definição da "taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS". Esta taxa, deverá ser, equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Media - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Foi destacado que a taxa parâmetro para rentabilidade dos RPPS, também chamada de meta atuariaf, é justamente a taxa definida pela duração do passivo atuarial que permita o RPPS encontrar 0 equilíbrio atuarial. Foi destacado que a política de investimentos poderá ser revista ao longo do percurso e caso haja necessidade de adequar os limites da estratégia às variações do mercado, o conselho previdenciario tomará ciência nas reuniões ordinárias. Foram abordados os instrumentos de transparência e fiscalização e cada um foi explanado e discutindo com os membros do Conselho. No quadro de estratégia de alocação, foi determinado pelo gestor de recursos e apresentado aos conselheiros presentes, como estratégia-alvo 85% (oitenta e cinco) dos recursos aplicados em Renda Fixa, 5% (cinco) em renda variável, 2% (dois) em investimento no exterior, fundos 8 (oito) em investimentos estruturados. Também foi citado como estratégia alvo zerada nos segmentos de fundos imobiliários e de empréstimos consignados. Os conselheiros enfatizaram a necessidade de acompanhamento dos relatórios emitidos pelo sistema de gerenciamento da carteira de investimentos do IPAM. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do CIMP na presente reunião, a Superintendente do Ipam Emanuelly Batista de Souza encerrou a reunião. E para constar, Cynthia Maria Pereira de Melo lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos _____membros do Conselho Municipal de Previdência, bem como pela Superintendente do Ipam, respectivamente.

MARIA DE FÁTIMA SOARES
(Membro Titular do CMP)

FELIPE COSTA DO NASCIMENTO ARAÚJO
(Membro Titular do CMP)

MILANE PEREIRA DE ANDRADE
(Membro Titular do CMP)

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
(Superintendente do IPAM)

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FEB8AE0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.920.571/0001-56, com sede na Rua Francisco Vieira Torres, s/n – Bairro Izaura Cavalcante Veras, Bom Sucesso, Estado da Paraíba, comunica que a partir do dia 21 de novembro de 2024 até 13 de Dezembro de 2024, encontra – se aberto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Bom Sucesso-PB, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, conforme especificações e quantitativos no Anexo II – Relação de Bens, por um período de 12 meses, os interessados a participar do procedimento de credenciamento devem protocolar na sede da Prefeitura, no endereço acima, documentação e proposta, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais do edital. que estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 ou no site www.bomsucesso.pb.gov.br Bom e no Portal Nacional de Contratações Públicas

Sucesso-PB, 20 de Novembro de 2024.

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:10988138

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00152

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de freezer horizontal para atendimento das diversas secretarias municipais, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: Dotações serão utilizadas quando da contratação e conforme necessidades da secretária. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00152/2024 - 09.09.24 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R$ 54.824,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A607BD63

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2024, que objetiva: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS e da Lei Municipal nº 444 de 05 de Junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 285.400,00.
Bom Sucesso - PB, 20 de Novembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C4EA147B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares na construção do campo Society, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 136.884,31.
Bom Sucesso - PB, 14 de Novembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:90E92F71

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, capacidade de 7 lugares, com recurso próprio do município, para ser utilizado pelos setores de saúde e de administração, para atender as necessidades do município de Bom Sucesso/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 05 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 21 de Novembro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:59172EA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, neste ato representada pela senhora **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA,** portadora do CPF: 024.990.124-20, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 45.145,06 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos)**.

Cacimba de Areia - PB, 18 de novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B6F501FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, neste ato representada pela senhora **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA,** portadora do CPF: 024.990.124-20, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 45.145,06 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos)**.

Cacimba de Areia - PB, 18 de novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2639BADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2024

DISPENSA Nº. 31/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: R$ 45.145,06 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 18/11/2024 à 18/05/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 18 de novembro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:0F1E4740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CARREIROSPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, CNPJ: 05.469.007/0001-70, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 167, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, neste ato representada pelo senhor **RODIMILSON DE MEDEIROS DIAS,** portador do CPF: 085.486.354-87, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 56.407,60 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.

Cacimba de Areia - PB, 18 de novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:038C5536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CARREIROSPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, CNPJ: 05.469.007/0001-70, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 167, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, neste ato representada pelo senhor **RODIMILSON DE MEDEIROS DIAS,** portador do CPF: 085.486.354-87, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 56.407,60 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.

Cacimba de Areia - PB, 18 de novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:6A373B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2024

DISPENSA Nº. 32/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA CARREIROSPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, CNPJ: 05.469.007/0001-70**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 56.407,60 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/11/2024 à 18/05/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 18 de novembro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B2A2DF7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação da aquisição de refeições para atender ás demandas das secretarias municipais do Município de Camalaú. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 21 de Novembro de 2024

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:2E2C072E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados sem exclusividade dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Cubatí – PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2024, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 21 de Novembro de 2024

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1B106F6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 21 de Novembro de 2024

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FD1B1E80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 007/2024

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Agente de Contratação, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa: PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – ME - ME - CNPJ: 44.352.616/0001-05, enviado via e-mail às 10:35 horas do dia 18/11/2024, **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 19 de novembro de 2024.

CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D33760A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00031/2022, Tomada de Preços nº 00007/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; CNPJ: 04.934.819/0001-87
OBJETO CONTRATUAL: contratação de serviços de engenharia civil visando: fiscalização de execução de obras, com a competente expedição de art, elaboração de boletim de medição, assessoria na analise de propostas de preços apresentadas em certames licitatórios (referente a obra) e elaboração de projetos técnicos de engenharia.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 21 de novembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E97C4903

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RANNIERY GOMES E BANDA, NO 19 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA, TRADICIONAL FESTA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME - R$ 40.000,00.
Igaracy - PB, 19 de Novembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:FEBB03A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024
A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 00011/2024, com o seu objeto; PRETENSÃO (PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARACY), DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA AMBIENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Sendo classificada a proposta e habilitação das empresas*:* **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Valor: R$ 141.530,00**; **JAMES DE OLIVEIRA - Valor: R$ 203.568,00**). Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07 às 13:00 horas.

Igaracy PB, 21 de novembro de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B3F53F84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Processo Licitatório nº 090/2021. Contrato nº 0197/2021. Objeto: assessoria em tecnologia da informação e comunicação ltda, para execução de serviço conforme discriminado neste instrumento na forma abaixo, conforme termo de referência. Contratado**: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.197.452/0001-61.** Data da assinatura: 02 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 02 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:19BB047A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARA PAVANELLY, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Jacaraú - PB, 21 de Novembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:76B02864

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARA PAVANELLY, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; DESIGNO os servidores Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00025/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 21 de Novembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:43989C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Projetos Pedagógicos; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00027/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jacaraú - PB, 18 de Novembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:A610A649

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Projetos Pedagógicos; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00027/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jacaraú - PB, 18 de Novembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:EC82F467

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024.
ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 00201/2024 - Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservacao Ltda - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 40.183,94.
ASSINATURA: 19.11.24

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:9CECF5D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240510PE00008
LICITAÇÃO Nº. 00008/2024

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Por meio deste, viemos notificar a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.766.048/0002-35, com sede na Rua João Pessoa de Mattos, 505, Praia da Costa, Vila Velha – ES, pelo atraso na entrega dos equipamentos solicitados no pedido realizado em 30 de outubro de 2024 através da emissão de ordem de compra encaminhada por e-mail para a respectiva empresa, sendo que até a presente data nenhum desses equipamentos foram entregues.

Considerandoos termos do contrato n° 00049/2024-CPL, cujo o objeto é a Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Considerando o item 4.1 do Termo de Referência, anexo ao edital do referido processo licitatório, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando a cláusula nona dos contratos supramencionados, o qual trata-se da entrega e recebimento do objeto;

Considerando os artigos 89, 92, 115 da Lei 14.133/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que no dia 30 de julho de 2024 foi encaminhado para o e-mail das respectivas empresas, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP - Pág. 18, uma **NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA** dando o prazo de 15 (quinze) dias para que as empresas cumprissem o objeto do contrato;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEMDE COMPRA datada do dia 30 de outubro de 2024, enviada através do endereço eletrônico 3d@3dprojetosdf.com.br e atendimento@3dprojetosdf.com.br no referido;

Considerando que a empresa vencedora requereu a prorrogação do prazo de entrega, sendo que este órgão entende que a justificativa não é plausível, haja vista que outras duas empresas que também venceram um certame para aquisição de notebooks já entregaram seus equipamentos. Vale ressaltar que que os equipamentos licitados são de suma importância para este órgão, uma vez que serão utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino, sendo uma ferramenta que pode auxilia-lo a promover aprendizagem, autonomia e criatividade

do aluno, bem como contribuir com a melhoria da qualidade do ensino;

Considerando que o descumprimento do prazo de entrega já está provocando graves transtornos ao Município de Joca Claudino;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo os efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do dos contratos supramencionados;

Portanto, diante dos fatos narrados acima venho em nome da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, como gestor deste contrato, nomeado através da Portaria 051/2024 **NOTIFICAR PELA ÚLTIMA VEZ** a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.766.048/0002-35**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que caso a empresa não efetue a entrega do equipamento, utilize o mesmo prazo acima citado, para apresentar defesa da não execução contratual, tendo por consequente a não apresentação de defesa ou cumprimento do objeto, a imediata a rescisão contratual com abertura de processo de penalidade.

Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, na data do dia 22/11/2024, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

PUBLIQUE-SE

JOCA CLAUDINO/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO
Gestor de Contrato

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EF58632E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 027/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Tipo Menor Preço por Item. A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.Valor estimado da contratação é o valor de R$ 700.755,60 (Setecentos mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 25 de novembro de 2024 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 05 de dezembro de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 05 de dezembro de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: **ljuripiranga@gmail.com.**
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:56B7BBD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 –PAULO GUSTAVO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2024 – PAULO GUSTAVO RETIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 –PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2024 – PAULO GUSTAVO

RETIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE RESULTADO
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, a Comissão de Coordenação, Acompamhemanto e Fiscalização, tendo em vista o disposto: na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, TORNA PÚBLICA a retificação de Prorrogação dos Editais **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PNAB, EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 – PAULO GUSTAVO, EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2024 – PAULO GUSTAVO.**

ONDE SE LÊ:
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO
As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://juripiranga.pb.gov.br/

Etapa	Período
Período de inscrições	28 de outubro a 18 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	22 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	25 e 26 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	27 de novembro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	28 de novmebro de 2024
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	05 e 06 de dezembro de 2024
Periodo para pagamento das premiações	Até 30 de dezembro de 2024

LEIA-SE:
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO
As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://juripiranga.pb.gov.br/

Etapa	Período
Período de inscrições	28 de outubro a 18 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	29 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	02 e 03 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	04 de dezembro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	06 de dezmebro de 2024
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	10 e 11 de dezembro de 2024
Periodo para pagamento das premiações	Até 30 de dezembro de 2024

Juripiranga/PB, 21 de novembro de 2024.

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANTÔNIO MAROJA GOMES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:92BDE6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇO N° 004/2022, CONTRATO Nº 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇO N° 004/2022, CONTRATO Nº 010/2023.
OBJETO: Celebraram o **Contrato Nº 010/2023**, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada visando à Construção de uma Quadra Society, onde a mesma tem por objetivo a promoção ao esporte e lazer da população município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Tomada de Preços **nº 004/2022, com vigência até 10/12/2024.**

CONTRATADO: **B2 CONSTRUÇÕES LTDA**, com seu nome fantasia (**B2 CONSTRUÇÕES**), inscrita no CNPJ sob o nº 27.944.573/0001-20, situado na Avenida Piaúi, nº 914, CXPST 051, Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-331, neste ato representado pelo administrador da empresa o Sr. **Jose Roberto De Queiroga Gomes Segundo**, Brasileiro, Solteiro, Empresario, data de nascimento 09/10/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2.851.929, expedida por SSDS/PB e CPF: n° 046.361.354-66, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Noberto de Castro Nogueira, n° 123, APT 302, Bessa, CEP: 58038-603.

ACRESCENTAR 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento) do quantitativo do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 24.254,90 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
ALTERAR a Cláusula *Terceira* – Preço, em função do *acréscimo, passando a ser o valor do contrato de R$ 708.998,97 (setecentos e oito mil novecentos e noventa oito reais e noventa e sete centavos) da contratação*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de R$ 708.998,97 (setecentos e oito mil novecentos e noventa oito reais e noventa e sete centavos).
São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Juripiranga-PB, 21 de Novembro 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F3E2A64C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0019/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0019/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Eletrônico n° 007/2024. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa, para prestação de serviço na realização de exames de endoscopia digestiva, ecocardiograma, holter 24 horas e mapeamento de pressão para suprir as demandas não executadas pelo SUS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuros aquisições dos serviços, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme as especificações e quantitativos. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** as empresas: **BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA**(54384676000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 363.300,00 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos reais).
Totalizando um valor global de R$ 252.500,00(Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 007/2024 - Processo Licitatório nº 019/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 20 de Novembro de 2024.

EDINELIA CARNEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga -PB

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5E69B674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 068/2024 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto Registro de preços com vista à futura e eventual contratação de empresas especializadas na Locação de Palco, Som, Iluminação, Grids, Estruturas Metálicas, Painéis de Led, Disciplinadores, Tendas, Banheiros Químicos, Camarins, Geradores de energia, Cadeiras e mesas de plástico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga e suas secretarias, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Termo de Referência em anexo. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 2.470.478,48 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 25 de novembro de 2024 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de dezembro de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09 de dezembro de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: **ljuripiranga@gmail.com.** Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:EB92E962

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO N.º 014/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso V do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor do Senhor LUIZ CARLOS ADELAIDE, CPF nº 219.168.884-53.
OBJETO: Aquisição de um terreno situado na localidade Vila Bom Jesus, área rural do Município de Lagoa de Dentro, para construção de um Ginásio de Esportes, objeto do Convênio Secretaria de Estado da Educação/ Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Processo nº SEE-PRC-2024/07672.
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Lagoa de Dentro(PB), 19 de novembro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:64DCA8B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 94/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 94/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADO: LUIZ CARLOS ADELAIDE, CPF nº 219.168.884-53.
OBJETO: Aquisição de um terreno situado na localidade Vila Bom Jesus, área rural do Município de Lagoa de Dentro, para construção de um Ginásio de Esportes, objeto do Convênio Secretaria de Estado da Educação/ Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Processo nº SEE-PRC-2024/07672.
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 31/12/2024.
Lagoa de Dentro(PB), 19 de novembro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:5A1D2821

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00058/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Data da sessão 06/12/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 19 de novembro de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:EB807055

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00024/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de iluminação por ocasião das festividades natalinas realizadas pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 29.536,30.
Mato Grosso - PB, 20 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B4D23B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00024/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de iluminação por ocasião das festividades natalinas realizadas pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Francielio José de Andrade, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, como Gestor; e Naleska Paloma da Silva, Assessora Operacional, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Mato Grosso - PB, 20 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B64788DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de iluminação por ocasião das festividades natalinas realizadas pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00112/2024 - 20.11.24 - FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 29.536,30

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:47B7AA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços de COMUNICAÇÃO VISUAL para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–100 000 02 06 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 500 Recursos não vinculados a impostos 542 – Transferências do FUNDEB ? Complementação da União – VAAT 550 – Transferências do Salario da Educação 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1001–200 000 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.550.0000–200 001 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.1070–251 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1002–300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000–300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000–400 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00111/2024 - 14.11.24 - JR SOLUÇOES VISUAIS LTDA - R$ 18.400,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:51403235

GABINETO DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO SOBRE ATRASO E RECISÃO CONTRATUAL - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

NOTIFICAÇÃO SOBRE ATRASO E RESCISÃO CONTRATUAL

À Empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.949.329/0001-00

Prezado(s) Senhore(s),

Considerando o acordo firmado entre as partes, pelo qual foi concedido o prazo de **30 (trinta) dias para o início da obra**, a contar de **10/07/2024**, e o prazo de **60 (sessenta) dias para a conclusão da obra**, com data limite em **10/10/2024**, vimos, por meio desta, informar que, até a presente data, **21/11/2024**, os serviços contratados não foram concluídos, caracterizando descumprimento do contrato firmado.

Em razão da inadimplência e do atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, informamos que permanece válida a **rescisão unilateral do contrato**, publicada anteriormente, com os seguintes efeitos:

1.**Declaração de rescisão unilateral do contrato** celebrado entre as partes;

2. **Aplicação de multa** de 10% sobre o valor total do contrato, fixada em **R$ 85.092,12** (oitenta e cinco mil, noventa e dois reais e doze centavos), pela não execução do objeto contratual;

3. **Declaração de inidoneidade da empresa PRIMEE**, com a consequente **suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Mato Grosso**, pelo prazo de **2 (dois) anos**;

4. **Determinação de pagamento da multa** no valor de **R$ 85.092,12**, no prazo de **10 (dez) dias** corridos, contados do recebimento desta notificação.

Segue anexo o boleto para pagamento do valor acima referido.
Orientações adicionais:

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à Procuradoria Jurídica para adoção das medidas judiciais cabíveis para execução do crédito.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Mato Grosso PB, 21 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Controlador Municipal

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE MATO GROSSO, por meio de sua Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação aplicável, resolve declarar:
A Inidoneidade da empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00 para contratar com a Administração Pública Municipal e para participar de processos licitatórios, pelo prazo de dois anos, a contar da publicação desta declaração.

Esta decisão fundamenta-se no descumprimento das obrigações contratuais firmadas com a Administração Pública através do Contrato 026/2020 e conforme foi apurado no processo administrativo nº 001/2023, configurando violação das normas de execução contratual e comprometimento da eficiência e regularidade dos serviços públicos.

A presente declaração visa resguardar o interesse público e promover o cumprimento das diretrizes legais, em especial os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A presente declaração fundamenta-se na prerrogativa legal conferida à Administração Pública de resguardar o interesse público, observando os princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade na gestão de contratos administrativos.

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Mato Grosso/PB, 21 de Novembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:98D3244E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES E FORROS DE GESSO EM DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00020/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00117/2024 - Carlos Alberto Oliveira de Lima Eireli - CNPJ: 23.608.975/0001-00 - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 04.11.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E0845F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00111/2023 - Carlos Alberto Oliveira de Lima Eireli - CNPJ: 23.608.975/0001-00 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 22.08.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:95B1E4C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.47/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: SABRINA MARIA DE SOUSA - CPF nº 113.755.684-69
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.47/2024 que tem o valor de R$ 6.675,70 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 3,6,11,17,19, que corresponde a R$ 1.653,18, perfazendo o valor total do contrato em R$ 8.328,88 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SABRINA MARIA DE SOUSA - CPF nº 113.755.684-69
Monteiro, 04 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:20CD1BF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº.
9.2.2.03/2024

Termo de Aditivo 0001/2024 ao Contrato nº. **12201/2024**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA FILOMENA CIDADE DE MONTEIRO/PB.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro, **CONTRATADO**: **MJC CONSTRUCOES LTDA .** Com base no com base no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Aditivo nº 0001/2024, cujo objetivo é alteração do Objeto da licitação, o qual será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA FILOMENA CIDADE DE MONTEIRO/PB
SIGNATÁRIOS: **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/FME** e **MJC CONSTRUCOES LTDA .**

Monteiro, 21 de Novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E6932185

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº.
9.2.2.02/2024

Termo de Aditivo 0001/2023 ao Contrato nº. **01211/2024**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. ESCOLA PROF(A). ADALICE REMÍGIO GOMES NA CIDADE DE MONTEIRO/PB.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro, **CONTRATADO**: **MJC CONSTRUCOES LTDA .** Com base no com base no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Aditivo nº 0001/2024, cujo objetivo é alteração do Objeto da licitação, o qual será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. ESCOLA PROF(A). ADALICE REMÍGIO GOMES NA CIDADE DE MONTEIRO/PB
SIGNATÁRIOS: **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/FME** e **MJC CONSTRUCOES LTDA .**

Monteiro, 21 de Novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:AF2905B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 9.0.035/2024/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53.1.02/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
CONTRATADO: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ nº 28.606.961/0001-63
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo de R$ 85.000,00, de 25% sobre o item 1 do contrato primitivo, obtendo o valor de R$ 21.250,00, perfazendo o valor total do contrato em R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** /FMS.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024

Monteiro, 21 de novembro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:8AEE6129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão**

Eletrônico nº 90071/2024. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 11611/2024 - 18.11.24 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 45.498,65.**

Monteiro - PB, 18 de novembro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:3B15EDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA, CNPJ nº 08.716.557/0001-35, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 45.498,65 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 45.498,65 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

Monteiro - PB, 14 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:3A021351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90071/2024/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90071/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 116/2024. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024. **EMPRESA VENCEDORA: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA, CNPJ nº 08.716.557/0001-35**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 45.498,65 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 18 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:84BC75A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; (c) administração e processamento de dados dos sistemas: 1) CNES; 2) SIA/SUS com disponibilidade do sistema de d. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00058/2021 - Marques Consult Ltda - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.11.24

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:0886F6DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ADRIANO CUNHA DE SOUTO, mat. 590786-1, Licença para Interesses Particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, na forma do art. 79 do Estatuto dos Servidores.

Parágrafo Único. Conforme § 1º do referido artigo, poderá ser interrompida a qualquer tempo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de novembro de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Irinaldo Barbosa Guimarães
Código Identificador:BE216FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 267/2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS; com a seguinte composição:

I -**PODER EXECUTIVO:**
TITULAR - IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES
SUPLENTE - JOSÉ JOMÁRCIO COSTA SANTOS

II -**PODER LEGISLATIVO:**
TITULAR - ALUÍSIO SANTOS DE MACEDO
SUPLENTE - JOELMA CRISTINA HERCULANO RIBEIRO DINIZ

III -**EMPAER:**
TITULAR - FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA
SUPLENTE - TEREZINHA GUIMARÃES A. COSTA

IV -**SOCIEDADE CIVIL:**
TITULAR - GABRIEL ALVES DOS SANTOS
SUPLENTE - IAN MATHEUS GUIMARÃES

V -**INSTITUIÇÃO RELIGIOSA:**
TITULAR - ISAÍAS EDUARDO COSTA SANTOS
SUPLENTE - MARIA DE FÁTIMA BELARMINO

VI - **SINDICATO:**
TITULAR - MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
SUPLENTE - AGRÍCIO GONÇALVES

VII - **ASSOCIAÇÕES RURAIS:**

AROEIRAS:
TITULAR - MARINALVA GOMES DE VASCONCELOS
TITULAR - MARIA VALDEREIS COSTA GUIMARÃES
SUPLENTE - BENTO JOSÉ FAUSTINO DE COUTO
SUPLENTE - SIMONE CAITANO DE OLIVEIRA

APRUMO:
TITULAR- IVONETE DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
TITULAR - RONIELLE GONÇALVES COUTO
SUPLENTE - JOSEANE AMARO DOS SANTOS
SUPLENTE - LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS

SANTANA:
TITULAR - JOSEILTON DE COUTO ROCHA
TITULAR - JACKSON GONÇALVES DE LIMA
SUPLENTE - EVELINE DE ALMEIDA SOUTO
SUPLENTE - ANA DO SOCORRO DE LIMA

PEDRA D'ÁGUA:
TITULAR - ALESSANDRO VASCONCELOS COSTA
TITULAR - MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
SUPLENTE - JOÃO SEVERINO JOSÉ
SUPLENTE - ANTONIA DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de novembro de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:134F001B

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE
ATA DE REUNIÃO CMDRS - OLIVEDOS/PB

Ata da Reunião para eleição e posse do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Olivedos e Aprovação do Regimento Interno do mesmo. Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024) com início às 09:00hs (nove horas) no auditório da Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, situada na Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, nesta cidade, sobre a presidência do Sr. Irinaldo Barbosa Guimarães e secretariada por mim, Aluísio Santos de Macedo. Abertos os trabalhos pelo presidente e estando presente os senhores e senhoras anteriormente indicados por suas devidas entidades de classe a seguir: I – Representantes do Poder Executivo: titular Irinaldo Barbosa Guimarães e suplente José Jomárcio Costa Santos; II Poder Legislativo: Titular Aluísio Santos de Macedo e suplente Joelma Cristina Herculano Ribeiro Diniz; III Representante da EMPAER: Titular Francisco de Assis Gonzaga e suplente Terezinha Guimarães Almeida Costa; IV Sociedade Civil Organizada: Titular Gabriel Alves dos Santos e suplente Ian Matheus Guimarães; V – Instituição Religiosa: Titular Isaías Eduardo Costa Santos e suplente Maria de Fátima Belarmino; VI – Sindicato rural de Olivedos: Titular Maria Izabel Borges de Oliveira e suplente Agrício Gonçalves; VII – Representante das Associações Rurais: Associação de Desenvolvimento Comunitário e dos usuários de Água de Aroeiras, titular Marinalva Gomes de Vasconcelos e Maria Valdereis Costa Guimarães, suplentes Bento José Faustino de Couto e Simone Caitano de Oliveira; Associação dos produtores rurais do Município de Olivedos (APRUMO), Titulares Ivonete de Assis Oliveira Morais – Ronielle Gonçalves Couto. Suplentes Joseane Amaro dos Santos e Luciano Cavalcante dos Santos; Associação de Desenvolvimento Comunitário e dos Usuários de Água de Santana (ADCUS) – titular Joseilton de Couto Rocha e Jackson Gonçalves de Lima e suplentes Eveline de Almeida Souto e Ana do Socorro de Lima e por fim representando a associação comunitária de Pedra Dágua, titulares Alessandro Vasconcelos Costa e Maria José Pereira de Araújo e suplentes João Severino José e Antônia da Silva. Em seguida foi iniciado o processo para eleição o Conselho e foi acordado que a eleição seria feita por aclamação. Foi eleita por unanimidade a nova diretoria do CMDRS composta com os seguintes membros: **Presidente** – Marinalva Gomes de Vasconcelos; **Vice-Presidente**: Irinaldo Barbosa Guimarães; **1º Secretário** – Aluísio Santos de Macedo; e **2º Secretário** – Maria Izabel Borges de Oliveira. Nesta mesma data foi dada a posse aos membros da Diretoria do CMDRS para o próximo biênio de 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2026. Dando continuidade e agora já empossada a nova diretoria do CMDRS, a presidenta eleita e empossada convocou todos os participantes para leitura do Regimento Interno do CMDRS do Município, mantendo-se a sua integralidade. Foi facultada a palavra. Usou a palavra a presenta eleita e empossada, Marinalva Gomes Vasconcelos, o representante da EMPAER e a representante do sindicato rural de Olivedos. E nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta, mandou lavrar a presente ata. Eu, Aluísio Santos de Macedo, secretário *ad hoc* lavrei a presente Ata que, lida e achada em conformidade, vai por mim assinada e juntamente com a presidente e os membros do CMDRS. Olivedos/PB, em 12 de novembro de 2024.

MARINALVA GOMES DE VASCONCELOS
Presidente

ALUÍSIO SANTOS DE MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6BB67A24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 1 de 1

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO N° 0041/2024,de 30 de Outubro de 2024

Abre Credito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providencias.

O Prafeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA,Estado da Paraíba no uso de
suas atribuicões legais,conferidas pela Lei Organica Municipal,bem como fundamentado pela Lei
Orcamentária Municipal N 0350,de 13 de Novembro de 2023,combinado com o artigo 43, inciso'l da Lei
Federal 4.320/64.
DECRETA:
Art.1° Fica Aberto ao Orgamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$
5.492,85(Cinco Mil,Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos),para reforg
ar a dotação
abaixo discriminada:
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA
15.451.2003.1023 CONSTRUIR EIOU AMPLIAR CAL
PLIAR CALCAMENTO,MEIO-FIO E URBANIZACAO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES
500 Recursos não Vinculados de Impostos.
5.492,85
TOTAL
5.492,85
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES
5.492,85
Art.2° Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com Excesso de Arrecadação.
Art.3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PEDRA LAVRADA, 30 de Outubro de 2024

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
Prefeito(a)

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:A949674C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0049/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.896.870 PETRONIO GOMES DOS SANTOS - R$ 21.796,00.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Novembro de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D2802E86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0049/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 – SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 20.606.1002.2039 – MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10116/2024 - 13.11.24 - 52.896.870 PETRONIO GOMES DOS SANTOS - R$ 21.796,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:22938187

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.135/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.607, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências, com as alterações da Lei Municipal nº 1.775, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através do Decreto nº 888/2023, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** como membro titular, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE, na representação da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à **NAYELE RAYANE DANTAS VASCONCELOS.**

Art.2º. Fica nomeado o Srº **GUSTAVO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO GUEDES,** como membro suplente, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na representação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O mandato dos membros ora nomeados perdurará até o final do triênio 2023/2025, permanecendo nomeados os demais membros nomeados no Decreto nº 888/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17DD06FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **14 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1159/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADELMA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0000367, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/11/2024 a 18/12/2024.
Picuí-PB, 19 de novembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA51A18D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 15 de Novembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:090E2E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00033/2019-CPL

OBJETO: Continuação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva no Distrito de Tanques, Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 9741/2014, Referência SINAPI/PB - 03/2013 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar **até o dia 13 de Dezembro de 2025**. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI. Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B20712D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação da prestação dos serviços para cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Poço Dantas–PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. Poço Dantas - PB, 21 de Novembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:076C26E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2024, que objetiva: Registro de preço para aquisição de material odontológico de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 38.029,28; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 980,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 124.144,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 16.396,10.

Poço Dantas - PB, 18 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para aquisição de material odontológico de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 18 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:99D8B053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2024, que objetiva: Registro de preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 31.283,66; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 44.750,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 4.468,22; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 194.567,75; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA–ME - R$ 31.416,68; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 75.753,30.
Poço Dantas - PB, 14 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00021/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Poço Dantas - PB, 14 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:EFC65A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2024, que objetiva: Registro de preço para aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Poço Dantas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 785.183,85.

Poço Dantas - PB, 14 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Poço Dantas – PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00022/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 14 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:CA499043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinadas a farmácia básica do município, bem como atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento previsto. VIGÊNCIA: até 14/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00102/2024 - 14.11.24 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 114.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:7BBDE6F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 657,28; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.736,84; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.007,72; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 1.624,84; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 17.012,84; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 157.208,40.
Poço de José de Moura - PB, 19 de Novembro de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA –
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:72ADFCF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento da licença do uso do software em meio físico e digital, contemplando capacitação, vídeo aulas e certificação para todos usuários da rede junto a Secretaria de Educação de Poço de JosédeMoura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2024. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 0004 1069 ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12 361 0004 2115 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 361 0004 2120 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTACAO FUNDEB – VAAF 12 361 0004 2139 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 12 361 0004 2142 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL VAAR. VIGÊNCIA: até 14/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00128/2024 - 14.11.24 - REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R$ 171.820,00; CT Nº 00129/2024 - 14.11.24 - HELENILSON CLARINDO LTDA - R$ 38.388,00

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:F4AA3A38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2024

Pombal/PB, 19 de novembro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 857/2024
CONTRATADO: FRIGORIFICO TOP COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 30.732.802/0001-57
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 306 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1050 2025 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 306 1050 2026 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar – PNAP - 12 306 1050 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1050 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:E460C1A0

GABINETE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 851/2024 E 852/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SKATES E KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 851/2024
CONTRATADO: LRG COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.386.373/0001-21
VALOR: R$ 22.731,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

CONTRATO: 852/2024
CONTRATADO: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 52.755.750/0001-77
VALOR: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 4490.52 99 15001001 - 15401030 - Equipamentos e Material Permanente - 3390.30 99 15001001 - 15401030 - Material de Consumo.

Pombal–PB, 19 de novembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:8F14773E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1310/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1308/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e demais normativos atinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SAMUEL DE SOUSA SOBRINHO,** ocupante do cargo público em comissão/OFG de **DIR DIV ALMOXARIFADO**, lotado(a) no(a) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano, mat.: **3026**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D50C84BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1311/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1309/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCELO RODRIGUES FELIX,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **2204**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3F513077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1312/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1313/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2293**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1E763E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1313/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1319/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Arquiteto**, mat.: **1205**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A0C3126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1314/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1323/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Médico Veterinário**, mat.: **1397**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2F8303A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1315/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1324/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **YANNAJARA WANESSA ARRUDA DE ARRUDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **0761**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B8DD4DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1316/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1326/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOAO PEREIRA DE SALES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **561**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 16 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5F52CD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1317/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1331/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DEBORA FELINTO PEREIRA MOURA,** ocupante do cargo público efetivo de **PROF MAG II-CLASSE D - NIVEL IV**, mat.: **127**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C6B89634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1318/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1343/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **38**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0D9EB7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1319/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1347/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JAMYLLE MIRELLA DE SOUSA LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche**, mat.: **2244**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7C93908C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1320/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1348**/**2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TAMYRES HEVILLA DA SILVA LOURENÇO,** ocupante do cargo público efetivo de **Pedagogo**, mat.: **1985**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:69416651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1321/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1349**/**2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **0104**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:884E696E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1322/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1351/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA SOLANGE SOARES DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2175**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de outubro de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:124DE9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1323/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1353/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e demais normativos atinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JESSICA YASMINE DE LACERDA NOBREGA MARTINS,** ocupante do cargo público em comissão/OFG de **COORDENADORA DA UPA**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, mat.: **1846**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA22DA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1324/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1360/2024**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DILIANA DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 3980, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 233/2024, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Vida Nova , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de

outubro de 2024, limitada porém, ao período de vigência do termo contratual, que é **31/12/2024**, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FCFC5B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1325/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1422/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALCINEIDE DE QUEIROGA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **65**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D1A969F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1326/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1426/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **JESSICA YASMINE DE LACERDA NOBREGA MARTINS,** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADORA DA UPA**, mat.: 1846, lotada no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, ficando igualmente reconhecida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, pelo período de 05 meses a partir de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:28B968FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1327/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1170/2023**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **ELIENE PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, mat.: 1798, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de lotação, mensalmente, no relatório de frequência a ser enviado a esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2024, data do requerimento, condicionada à existência de informação de frequência enviada no mês de referência, com o registro da carga horária noturna.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C3BCFCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1292/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1419/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBA JEANE DA SILVA LIMA LOURENÇO	3417	DIRETOR ADJUNTO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE221D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1293/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1382/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANNA PRISCILLA TERTULIANO MARINHO	1052	NUTRICIONISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:04A17AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1294/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1387/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ROSADO DA SILVA	0381	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:34ADF0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1295/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1412/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIMAR DE SOUSA SILVA	1496	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A8CC43A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1296/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1406/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO WERTON DE SOUSA COSTA	1406	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ED307D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1297/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1416/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMERSON ALVES NASCIMENTO	1562	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	04/11/2024 a 03/12/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D683A729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1298/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1396/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALAIN DELON DOS SANTOS	2528	CHEFE DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AD1B9DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1299/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1335/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	3041	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:901CBC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1300/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1311/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VAGNER DE ALMEIDA MELO	3058	SEC DA JUNTA MILITAR
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:943B5BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1301/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1427/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	1557	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:27239CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1302/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1428/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WILLYS LUNGUINHO DE LIMA	0681	ELETRICISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A3297BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1303/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1282/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA	0597	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

Djonierison José Felix de França
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8EE27EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1304/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1429/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DA SILVA SANTANA	0258	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C0C18AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1305/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1430/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ARIANA TELES PEREIRA	0121	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B2731E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1306/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1432/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MANUEL MOISÉS DA COSTA FILHO	0532	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D9049F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1307/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1475/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ADENILMA FRANÇA DA COSTA	0060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	21/11/2024 a 20/12/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E3E76C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1308/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1441/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MAURILIA DA SILVA FERREIRA	0115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1A780C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1309/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1455/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR FREIRES DE LIMA	1370	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/11/2024 a 30/11/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2322629A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EXTERNA RECREATIVA COM OS IDOSOS INSERIDOS NO PROGRAMA SCFV VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EXTERNA RECREATIVA COM OS IDOSOS INSERIDOS NO PROGRAMA SCFV VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 27 de novembro de 2024**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 21 de novembro de 2024.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Pombal – PB

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:5F091BEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **04 de dezembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 21 de novembro de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:A150F16E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de duas motocicletas 0 (zero) KM para a secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00 (quatorze) horas (Horário de Brasília)** do dia **05/12/2024.** Esclarecimentos no horário das **07h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Quixaba/PB, 18 de novembro de 2024.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:95527AAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00162/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00162/2023-CPL.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 00003/2023 - Processo Licitatório nº 00058/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA - CNPJ nº 03.856.014/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 00162/2023-CPL.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:AB41A510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00160/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00160/2023-CPL.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 00005/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ nº 29.878.872/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Adequação de Estrada Vicinais, no Município de Santa Cecília/PB. CR: 1081068–71/2021 | SINCOV 922354 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília - PB, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FF86E4B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0043/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para os serviços de impressão, encadernação e organização de documentos administrativos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de impressão, encadernação e organização de documentos administrativos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4	10.000	UND		
02	IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A4	4.500	UND		
03	ENCADERNAÇÃO ATÉ 250 FLS	80	UND		
04	ENCADERNAÇÃO ATÉ 500 FLS	80	UND		
05	ENCADERNAÇÃO ATÉ 750 FLS	35	UND		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D84D167E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0044/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	1.600	UND		
02	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	1.000	UND		
03	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	200	UND		
04	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	100	UND		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos produtos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução do fornecimento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4DBD4FFC

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **06/12/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8DCF82E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0045/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para os serviços de decoração para festas de colação de grau das escolas municipais, e confraternização dos servidores da educação do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de decoração para festas de colação de grau das escolas municipais, e confraternização dos servidores da educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS DE COLAÇÃO DE GRAU DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.	01	SERV		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4A0403E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA – CNPJ Nº 38.663.303/0001-67, sediada na Rua Dom Pedro II, 570, Prata, Campina Grande – PB, com valor global de R$ 10.777,60 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01; GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA – SODMED – SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ Nº 39.346.571/0001-18, sediada na Rua Professor Conrado, 65, Sala A, Centro, Piancó – PB, com valor global de R$ 16.399,99 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do lote 03; PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO – CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, sediada na Rua Algarobas, 236, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencedor do lote 02**, Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Valor Contratual global: R$ 42.177,59 (quarenta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).** Ratificação em: 13/11/2024.

JOSÉ PAULO FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2245B81C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0041/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA – CNPJ Nº 38.663.303/0001-67**, sediada na Rua Dom Pedro II, 570, Prata, Campina Grande – PB, com valor global de **R$ 10.777,60 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01; GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA – SODMED – SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ Nº 39.346.571/0001-18**, sediada na Rua Professor Conrado, 65, Sala A, Centro, Piancó – PB, com valor global de **R$ 16.399,99 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do lote 03; PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO – CNPJ Nº 11.505.498/0001-60**, sediada na Rua Algarobas, 236, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, com valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencedor do lote 02;** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DF0CDBB3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA – SODMED – SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ Nº 39.346.571/0001-18, sediada na Rua Professor Conrado, 65, Sala A, Centro, Piancó – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.399,99 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do lote 03.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:17616A3E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA – CNPJ Nº 38.663.303/0001-67, sediada na Rua Dom Pedro II, 570, Prata, Campina Grande – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.777,60 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F0342E04

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO – CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, sediada na Rua Algarobas, 236, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencedor do lote 02.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:23C158DF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2024

OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, sediado na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:52304355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, na sede e zona rural do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 17 512 1062 2038 TRATAMENTO MANUTENCAO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00129/2024 - 12.11.24 até 12.11.25 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEONEL - R$ 108.000,00; CT Nº 00130/2024 - 12.11.24 até 12.11.24 - ONILDO FORMIGA ALVES - R$ 108.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7E6318D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 12/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00131/2024 - 12.11.24 - I F DA COSTA LTDA - R$ 28.500,00; CT Nº 00132/2024 - 12.11.24 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 13.800,00; CT Nº 00133/2024 - 12.11.24 - ANGELICA LACERDA ESTRELA ALVES LTDA - R$ 20.332,00; CT Nº 00134/2024 - 12.11.24 - CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - R$ 13.800,00; CT Nº 00135/2024 - 12.11.24 - CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:00B4B0C1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de lavagem e higienização de veículos

que compõem a frota do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 57.519.113 FRANCISCA FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS - R$ 30.424,00.
São Domingos - PB, 21 de Novembro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:2B5120BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UM PACOTE – INGRESSO DAY USE PARA 130 (CENTO E TRINTA) PESSOAS EM PARQUE AQUÁTICO. O PARQUE AQUÁTICO DEVERÁ POSSUIR ESPAÇO CONTENDO PISCINAS GRANDES, TOBOGÃS, ATRAÇÕES DE LAZER, HIDROMASSAGENS, TIROLESA, PASSEIO COM BOIAS, ENTRE OUTROS. O PARQUE DEVE OFERECER ALMOÇO SELF–SERVISSE Á VONTADE CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE (BOVINA E AVE), SALADA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICAS E SOBREMESA. COM ISSO TAMBÉM DEVERÁ TER ENTRADAS COM PETISCOS TIPO: BATATA FRITA, FRANGO A PASSARINHO, SORV. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2024. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Aviso de Dispensa: http://www.saofrancisco.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 21 de Novembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3FF6EEEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00008/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna-se público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Aquisição de Kits de Educação Inclusiva, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de São José do Bonfim/PB, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: http://saojosedobonfim.pb.gov.br.
Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
Prazo final para envio das propostas: 27 de novembro de 2024, até as 18:00hs.
Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
São José do Bonfim/PB, 21 de novembro de 2024.

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:E9E62D55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: AUTOPOSTO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA (CNPJ nº 01.112.460/0001-74); OBJETO: acréscimo de quantitativo na aquisição de combustíveis; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 36.134,00 (trinta e seis mil cento e trinta e quatro reais); VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Edilene Maria da Silva – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:F0DFE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.231.572/0001-60); OBJETO: acréscimo de quantitativo na aquisição de combustíveis; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 106.728,00 (cento e seis mil setecentos e vinte e oito reais); VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:7A07C678

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamento de informática. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 19 de Novembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:632229EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 100/2023 **TOMADA DE PREÇO** N° 002/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E MENDES E FERREIRA CONSTRUÇOES LTDA-ME, CNPJ n 26.781.189/0001-90
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.
VALOR: O Valor do contrato será acrescido em 17,70% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R$ 41.047,57 (quarenta e um mil quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) ao valor inicial do contrato de R$ 231.965,09 (duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), passando ao valor final do contrato a R$ 273.012,66 (duzentos e setenta e três mil doze reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1o da Lei n.º. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:656CF13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 094F/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSEFA CIPRIANO DE SOUSA JOB,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 9002** pelo período de **20 de NOVEMBRO de 2024 a 19 de DEZEMBRO de 2024**, ***com retorno ás atividades no dia 20 de DEZEMBRO de 2024;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2024;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 20 de Novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:7A21E22C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2024

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora MÁRCIA FABÍOLA BARBOSA BARROS, ocupante do cargo Efetivo de assistente administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de novembro a 20 dezembrode 2024.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:C4CF1C54

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2024

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JOÃO VICTOR DE ARAÚJO BRITO AZEVEDO, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Arquivo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de novembro a 20 dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:FD90884E

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2024

ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor WILSON DA NÓBREGA CANTALICE JÚNIOR, ocupante do cargo Efetivo de auxiliar administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:BB404714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear ANNY CAROLINY DELFINO DE OLIVEIRA no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 20 de novembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9BD94E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear JOÃO DA SILVA BARRÊTO NETO no cargo em comissão de **TESOUREIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 20 de novembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3C1BB286

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024.

No dia 25 de julho de 2024, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma presencial, no IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de junho de 2024 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de junho de 2024 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 558.218,49 (quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Foi informado que a parcela 06/60 do parcelamento N° 00429/2023 foi paga, em 10 de junho de 2024, no valor de R$ 10.873,21 (dez mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). Foi informado que no mês de junho de 2024 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$ 977.680,61 (novecentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em junho de 2024 foi de R$ 168.975,91 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de junho de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em junho de 2024 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R$ 690.015,10 (seiscentos e noventa mil e quinze reais e dez centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de junho de 2024 no valor de R$ 39.761,69 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), que o aumento se deu, majoritariamente, devido ao pagamento da assessoria jurídica paga no mês de maio e junho, bem como da assessoria atuarial dos meses anteriores. Foi informado que a saldo financeiro em 30 de junho de 2024 foi no valor de R$ 34.257.374,69 (trinta e quatro milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de junho de 2024. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que houve concessão de benefício previdenciário, no mês de junho de 2024, de Jose Lima dos Santos - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. A conselheira Rosemary Teodoro de Oliveira apresentou justificativa da falta da última reunião, o que foi aceito por unanimidade. Foi decido que os conselheiros Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos e Maria Cecília Nóbrega Licarião, além de diretores, participarão do Congresso da ASPREV, em João Pessoa-PB. Os Conselheiros parabenizaram a

conselheira Libéria Deilane Albuquerque dos Santos pela aprovação no exame de certificação Profissional RPPS. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Vital Azevedo Junior
Sandro Rogério de Lima Couto
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira
Conselho Fiscal
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos
Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:09B97432

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0111/2024, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 04/12/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. Tavares – PB, 21 de novembro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:100F0997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais com fundamento no Art. 71, Inc. IV da Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, a empresa: **JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES 76862143468 - ME,** inscrita no CNPJ: 19.462.293/0001-57, com sede na Rua Chico Soares, nº 52, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel - PB, representada pelo Sr. JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, pelo valor global de **R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais) e HOMOLOGAR** tudo o Processo de Dispensa de Licitação N.º 044/2024. TAVARES - PB, 21 de novembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5803EA37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 261/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 261/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES - PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES 76862143468 - ME, CNPJ: 19.462.293/0001-57.
VALOR GLOBAL: R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 21/11/2024 à 21/11/2025
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES – representante Legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:581D4E64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00039/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ESPECÍFICOS PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 19/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00235/2024 - 19.11.24 - JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO - R$ 14.158,80.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:A86E7D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE SERVIÇO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE SERVIÇO
Ilustríssimo Senhor,
Representante Legal Perante a Tomada de Preço nº 007/2023.
CONTRATATADO: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: R ENILSON RIBEIRO CRISPIM, N° 1270, LOTEAMENTO TROPICAL, SAO
JOAO DO RIO DO PEIXE – PB - 58.910-000.

CNPJ: 26.743.365/0001-08
A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, no uso de suas atribuições legais, neste ato sob responsabilidade da Gestora de Contrato, nomeado pela Portaria de nº 0114/2024;
Considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB, o qual esta empresa configura como vencedora do certame;
Considerando o artigo 86 da Lei 8.666/1993, no qual trata sobre atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 07/06/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

É válido destacar que existe aditivo de prazo para o contrato em questão, com prazo aditivado para 07/05/2025.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
Considerando a ordem de serviço datada em 07/06/23, solicitando item 02, previsto no edital
Tomada de Preço 0007/2023, o qual estabelece Prazo de início de 3 (Três) dias a partir da assinatura do contrato;
RESUMO DOS PEDIDOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA – RUA PROJETADA 01 – FREI DAMIÃO– RUA JOSÉ NODÉCIO DA SILVA – TRECHO 01 – RUA JOSÉ NODÉCIO DA SILVA – TRECHO 02 –	Lote	1	390.739,82	390.739,82
Total:					390.739,82

Considerando a existência de uma primeira notificação de atraso no serviço, resultante da fiscalização realizada pelo Engenheiro Fiscal do município, Gilcarlos Evangelista, no dia 23 de setembro de 2024, constatou-se que não havia atividades em andamento no trecho da pavimentação da Rua Projetada, situada no bairro Frei Damião, neste município. Essa constatação está documentada no relatório fotográfico anexado à solicitação de notificação apresentada pelo referido engenheiro.
Considerando que o prazo estabelecido não foi cumprido, excedendo o período estimado para o início dos serviços, conforme registrado nas solicitações emitidas por meio das ORDENS DE SERVIÇO, foi realizada uma notificação à empresa em 23 de setembro de 2024. Em resposta, a empresa retomou as atividades dentro do prazo estipulado na notificação.
Considerando que, em nova fiscalização realizada pelo engenheiro fiscal do município nos dias 14 e 19 de novembro de 2024, foi constatada a ausência de frentes de trabalho no trecho em execução da Rua Projetada, localizada no bairro Frei Damião, tal situação encontra-se devidamente registrada no relatório fotográfico anexado à solicitação da segunda notificação Considerando que o atraso na conclusão da obra está ocasionando sérios transtornos as atividades administrativas do município, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas do contrato e na lei 8.666/1993;
RESOLVE NOTIFICAR E ADVERTIR a empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA mediante Tomada de Preço n° 0007/2023 e contrato n° 00165/2023, neste ato representada por seu Representante Legal, para que cumpra o objeto do contrato e inicie a obra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, devendo apresentar justificativa fundamentada, no mesmo prazo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, rescisão contratual unilateral além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Na ocorrência da não realização do início da obra no prazo estabelecido, abre-se um prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar dessa notificação, para que a empresa manifeste interesse no direito da ampla defesa e do contraditório.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna – PB no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Uiraúna/PB, 20 de novembro de 2024.

MARIA CLARA DE OLIVEIRA NUNES
Gestora De Contrato

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

EVERTON DANIEL P. SARMENTO
Assessor Jurídico
OAB – PB 22.842

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:202E166B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do servidor via solicitação.

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 011/24

Objeto: Rescisão consensual do contrato de operador de maquinas.
Contratado: SAMUEL DOS SANTOS ALVES
CPF: ***.441.244-**
Data: 19/11/2024

WENYA SARMENTO SOBRINHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:968640F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 00024-2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS DE ESPÉCIES VARIADAS, FORRAÇÕES VEGETAIS E INSUMOS CORRELATOS COM A FINALIDADE DE ATENDER DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCIA SHEILA SILVA VIEIRA - R$ 215.630,00.
São João Rio do Peixe - PB, 18 de Novembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2024

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2024, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS DE ESPÉCIES VARIADAS, FORRAÇÕES VEGETAIS E INSUMOS CORRELATOS COM A FINALIDADE DE ATENDER DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: MARCIA SHEILA SILVA VIEIRA						
CNPJ: 42.266.591/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MUDA DE PALMEIRA (G)	PROPRIO	UN	50	294,00	14.700,00
2	MUDA DE PALMEIRA (GG)	PROPRIO	UN	50	548,00	27.400,00
3	GRAMA	PROPRIO	M	10000	12,00	120.000,00
4	PALMEIRA 3 MT	PROPRIO	UN	30	126,00	3.780,00
5	PALMEIRA 2 MT	PROPRIO	UN	30	77,00	2.310,00
6	MUDA DE IXORA (G)	PROPRIO	UN	50	2,00	100,00
7	MUDA DE IXORA (M)	PROPRIO	UN	50	4,00	200,00
8	MUDA DE JASMIM	PROPRIO	UN	50	10,00	500,00
9	MUDA DE IPÃŠ (GG)	PROPRIO	UN	50	68,00	3.400,00
10	MUDA DE IPÃŠ (M)	PROPRIO	UN	50	20,00	1.000,00
11	PEDRA BRANCA	PROPRIO	SCO	50	27,00	1.350,00
12	MUDA DE MOREIA	PROPRIO	UN	50	22,00	1.100,00
13	MUDA BOUGAINVILLEA– ESTACA	PROPRIO	UN	50	23,00	1.150,00
14	MUDA BOUGAINVILLEA BOLA	PROPRIO	UN	30	53,00	1.590,00
15	VASOS PRAÃ‡ A (GG)	PROPRIO	UN	30	300,00	9.000,00
16	VASOS PRAÃ‡ A (G)	PROPRIO	UN	30	150,00	4.500,00
17	MUDA DE COROA DE CRISTO (G)	PROPRIO	UN	50	10,00	500,00
18	MUDA DE COROA DE CRISTO (M)	PROPRIO	UN	100	6,00	600,00
19	MUDA DIONELA (M)	PROPRIO	UN	50	17,00	850,00
20	FRUTÃ • FERA (GG) DIVERSAS	PROPRIO	UN	50	29,00	1.450,00
21	FRUTÃ • FERA (M) DIVERSAS	PROPRIO	UN	50	29,00	1.450,00
22	ARBUSTOS DIVERSOS	PROPRIO	UN	50	45,00	2.250,00
23	Ã • RVORES NATIVAS DIVERSAS	PROPRIO	UN	50	26,00	1.300,00
24	ROSEIRAS	PROPRIO	UN	50	18,00	900,00
25	TREPADEIRAS DIVERSAS	PROPRIO	UN	50	26,00	1.300,00
26	PINHEIROS (P)	PROPRIO	UN	50	38,00	1.900,00
27	PINHEIROS (M)	PROPRIO	UN	50	67,00	3.350,00
28	PINHEIROS (G)	PROPRIO	UN	50	154,00	7.700,00
TOTAL						215.630,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARCIA SHEILA SILVA VIEIRA.

42.266.591/0001-93
Valor: R$ 215.630,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Novembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS DE ESPÉCIES VARIADAS, FORRAÇÕES VEGETAIS E INSUMOS CORRELATOS COM A FINALIDADE DE ATENDER DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: 15.452.2008.2064 MANUTENCAO DA JARDINAGEM E URBANIZACAO DA CIDADE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 17.512.2004.1022 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.2009.2044 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 20.40 SECRETARIA DE EDUCACAO 52.261.053,00 52.261.053,00 12.122.2001.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA EDUCACAO 12.361.2007.1050 AQUISICAO DE VEICULOS P/MANUT. E DESEN. DA EDUCACAO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.2007.1201 AMPL., CONST. E/OU REFORMA DE INSTALACOES ESPORTIVAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – PESSOA JURíDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00240/2024 - 21.11.24 - MARCIA SHEILA SILVA VIEIRA - R$ 215.630,00

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:AC67F2AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024

Aos 26 dias do mês de Julho de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Vieira Torres - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual aquisição de freezer horizontal para atendimento das diversas secretarias municipais, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA						
CNPJ: 37.673.034/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FREEZER HORIZONTAL TAMPA SEGA DUPLA AÇÃO COM CAPACIDADE DE 546 LITROS NA COR BRANCO 220V	METALFRIO	UND	14	3.916,00	54.824,00
TOTAL						54.824,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
37.673.034/0001-57
Item(s): 1.
Valor: R$ 54.824,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 26 de Julho de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO –
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:98CCE8D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.606.153/0001 -48, com sede na Rua Pedro Moreno Gondim, Centro, CEP 58950-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Monte Horebe, Nájla Arnoud de Sousa, inscrito no RG n° 2351514 SSP/PB, sob o CPF sob o n° 042.471304-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e.

INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO, inscrito no CNPJ nº 07.56.934/0001-81, com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore, doravante denominado **IBS**;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, bem como as legislações de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA UM – OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Programa de Formação Continuada do IBS, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por

conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

2.3 Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLAÚSULA TRÊS – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordada resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:

– Compete ao MUNICÍPIO:

- Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do **IBS,** os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto no presente acordo e nos demais materiais disponibilizados;

- Comunicar a todas as escolas da rede pública a parceria com **IBS** e a proposta formativa constante no Plano de Trabalho;

- Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

- Oferecer condições necessárias para a realização da formação continuada;

- Designar um ou mais profissionais do **MUNICÍPIO** para ser responsável por mediar as informações entre o **IBS** e gestores das escolas públicas;

- Mobilizar as escolas da rede para participação nas apresentações virtuais e para realizarem a adesão às formações;

- Divulgar as artes e links das apresentações virtuais para todas as escolas da rede pública;

- Estimular e engajar a participação ativa dos educadores na inscrição e conclusão nos cursos ofertados;

- Informar e marcar o **IBS** (@brasilsolidario @vamosjogareaprender @pics_jogo) em postagens e divulgações do objeto do presente documento;

- Responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo;

- Engajar a rede de educadores para responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo, sempre que necessário; e

– Manter em seu sítio oficial da internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo término, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento, nome da organização, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

– Compete ao IBS:

- Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

- Realizar apresentações virtuais sobre os projetos e cursos, em calendários previamente acordados;

- Fornecer arte de divulgação das apresentações virtuais para que o **MUNICÍPIO** realize a divulgação e mobilização das escolas da rede pública;

- Elaborar e disponibilizar, para as escolas parceiras e para o **MUNICÍPIO**, calendário anual dos ciclos formativos do ano vigente e links de inscrições para as formações;

- Efetuar a doação e reposição de jogos educativos para as escolas do **MUNICÍPIO**, mediante termo de doação a ser assinado, observando a existência e quantidade de educadores formados ou em formação, e respeitando as quantidades já enviadas;

- Viabilizar vagas nos cursos de formação para atender a demanda dos profissionais/educadores das escolas da rede pública do **MUNICÍPIO**;

- Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação;

- Enviar, sempre que solicitado, ao **MUNICÍPIO**, relatórios sobre a quantidade de educadores certificados por curso; e

- Divulgar em seu sítio oficial da internet ou em local visível em sua sede social, a parceria celebrada, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento e do município, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUATRO – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante acordo entre as partes através da formalização do respectivo aditivo.

CLÁUSULA CINCO– DA ALTERAÇÃO

5.1. Sempre que houver necessidade, e mediante aditivos, o presente Termo poderá ser modificado, de comum acordo entre as partes, passando os mesmos a fazer parte deste instrumento como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SEIS – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1. Este Instrumento poderá ser denunciado e/ ou rescindido, por qualquer de seus partícipes, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas que o torne material ou formalmente inexeqüível, devendo uma notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à parte infratora a total responsabilidade por eventuais perdas e danos a serem apurados.

CLAÚSULA SETE – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

7.1. Cada parte, em caráter exclusivo, será responsável pela execução de suas responsabilidades, tanto no concernente ao pessoal que irá alocar-se na realização dos serviços, como no tocante à montagem e organização de suas estruturas de trabalho, principalmente no que diz respeito às responsabilidades de ordem trabalhista, tributárias, previdenciárias ou indenizatórias.

CLAÚSULA OITO – DA PUBLICAÇÃO

Para que surtam os efeitos jurídicos esperados, a Secretaria do **MUNICÍPIO** levará à publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.CLÁUSULA NOVE - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Antes de promover ação judicial, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com ata lavrada.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Horebe, 29 de outubro de 2024.

NÁJLA ARNOUD DE SOUSA
Secretário de Educação do Município de Monte Horebe/PB

LUIS EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA SALVATORE
Presidente do Instituto Brasil Solidário - IBS

Testemunhas:

1.Daniel Dias de Almeida
CPF024.131.484-42

2. Maria Eliana da Silva
CPF:048.473.344-08

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

– TÍTULO DO PROJETO

Programa de Formação Continuada do IBS

– DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Programa de Formação continuada do IBS tem por objetivo promover a formação continuada da rede de educação, por meio de cursos à distância em plataforma própria do IBS, disseminando o conhecimento sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras em sala de aula, e resultem em uma educação significativa, igualitária e de forma integral.

– PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

Professores da rede de educação, técnicos da secretaria de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

– JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A parceria possibilita, a educadores da rede pública, formação continuada em temas de relevância para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais. Proporciona uma capacitação abordando práticas pedagógicas inovadoras e consolidadas, iniciando com educação financeira, seguindo com educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico, com aceleração comprovada em matemática e língua portuguesa.

Todo conteúdo das formações está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e utiliza metodologia ativa de aprendizagem e de forma interdisciplinar. A parceria propõe aos educadores percorrerem uma trilha formativa com mais de 14 cursos distintos (de acordo com o conteúdo programático em anexo), com horas certificadas por curso, possibilitando a progressão de carreira.

Possibilita, ainda, a manutenção da rede de educação em um projeto inovador de educação financeira

com o uso de jogos pedagógicos, presente nos 26 Estados do Brasil, além de países da América Latina.

Também possibilita a doação ou reposição de jogos pedagógicos e outros materiais, acesso a plano de aula, sequencias didáticas e bases para o desenvolvimento de projetos práticos em sala de aula, ampliando ainda mais o impacto positivo na formação dos estudantes e, com isso, a qualidade do ensino em sala de aula.

V– METAS A SEREM ALCANÇADAS

A- Formar 3 educadores por escola da rede pública com certificado no curso de educação financeira.

B- Formar 1 educador por escola nos cursos de educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico.

C- Fornecer vagas a totalidade dos educadores do Município que fizerem uma inscrição válida nos cursos ofertados pela plataforma EAD do Instituto Brasil Solidário.

D- Capacitar educadores para promover impacto positivo no desenvolvimento dos estudantes, incluindo desenvolvimento em matemática e língua portuguesa dentro do tema da educação financeira, com o uso de jogos educativos e planos de aula.

E- Capacitar educadores para a formação para uma sociedade leitura e com noções de arte e sustentabilidade, para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais de alunos.

F- Promover o uso de jogos pedagógicos em sala de aula para a construção de novas possibilidades de aprendizagem, com projetos para disseminar conhecimento de forma lúdica.

– ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Mobilizar escolas e educadores da rede pública parainscrição nas trilhas formativas EAD	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Elaborar e disponibilizar calendário anual dos ciclos formativos por ano	IBS	Janeiro a fevereiro de cada ano	Março de cada ano
Providenciar link de inscrição dos cursos para educadores	IBS	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Divulgar e compartilhar link para os cursos paraeducadores	Município	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Auxiliar educadores inscritos para acessar o conteúdo e plataforma e assistir aulas disponibilizadas	IBS	Início de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação	IBS	Final de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Elaborar relatórios de acompanhamento da evolúçãodos educadores nas formações e de educadores certificados, sempre que solicitado	IBS	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Acompanhar e incentivar a inscrição e conclusão das formações e projetos realizados por educadores	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Comunicar sobre projetos realizados e melhorias na educação resultados das formações	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Responder mensuração, formações avaliações qualitativa e e questionários quantitativa, para das	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo

Monte Horebe, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FD3798E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.212,00	30.749.808,72	3.821.889,50	12,43	22.660.263,96	73,69	8.089.544,76
RECEITAS CORRENTES	27.752.312,00	28.275.371,43	3.841.216,33	13,59	21.561.558,78	76,26	6.713.812,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	389.588,00	549.645,54	97.760,30	17,79	455.387,18	82,85	94.258,36
Impostos	370.488,00	530.545,54	97.760,30	18,43	453.217,18	85,42	77.328,36
Taxas	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	2.170,00	12,33	15.430,00
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	338.280,00	338.280,00	36.753,94	10,86	270.309,04	79,91	67.970,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	317.055,00	317.055,00	36.753,94	11,59	270.309,04	85,26	46.745,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	21.225,00	21.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.995.450,00	27.358.451,89	3.696.683,19	13,51	20.791.712,52	76,00	6.566.739,37
Transferências da União e de suas Entidades	20.708.382,00	20.771.383,89	2.705.598,48	13,03	15.244.841,31	73,39	5.526.542,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.211.290,00	2.511.290,00	346.759,47	13,81	2.038.885,46	81,19	472.404,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.075.778,00	4.075.778,00	644.325,24	15,81	3.507.985,75	86,07	567.792,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.953,00	27.953,00	10.018,90	35,84	44.150,04	157,94	-16.197,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.328,00	27.328,00	10.018,90	36,66	44.150,04	161,56	-16.822,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.230.900,00	2.474.437,29	-19.326,83	-0,78	1.098.705,18	44,40	1.375.732,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.170.900,00	2.414.437,29	-19.326,83	-0,80	1.098.705,18	45,51	1.315.732,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.626.430,00	1.869.967,29	-19.326,83	-1,03	1.098.705,18	58,76	771.262,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	544.470,00	544.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.470,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.983.212,00	30.749.808,72	3.821.889,50	12,43	22.660.263,96	73,69	8.089.544,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.983.212,00	30.749.808,72	3.821.889,50	12,43	22.660.263,96	73,69	8.089.544,76
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.983.212,00	30.749.808,72	3.821.889,50	12,43	22.660.263,96	73,69	8.089.544,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	942.600,71			942.600,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		942.600,71			942.600,71		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.983.212,00	32.078.321,29	5.315.309,68	23.931.984,89	8.146.336,40	5.313.511,75	22.406.447,99	9.671.873,30	21.848.927,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.625.983,00	27.145.902,74	4.594.763,80	21.719.730,25	5.426.172,49	4.497.495,76	21.128.519,44	6.017.383,30	21.008.130,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.321.110,00	13.094.613,78	1.943.079,08	9.774.765,81	3.319.847,97	1.943.079,08	9.773.195,81	3.321.417,97	9.767.142,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.299.873,00	14.046.288,96	2.651.684,72	11.944.964,44	2.101.324,52	2.554.416,68	11.355.323,63	2.690.965,33	11.240.987,75	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.299.873,00	14.046.288,96	2.651.684,72	11.944.964,44	2.101.324,52	2.554.416,68	11.355.323,63	2.690.965,33	11.240.987,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.907.229,00	4.482.418,55	720.545,88	2.212.254,64	2.270.163,91	816.015,99	1.277.928,55	3.204.490,00	840.796,70	0,00
INVESTIMENTOS	4.867.229,00	4.442.418,55	720.545,88	2.173.754,64	2.268.663,91	810.414,20	1.250.679,54	3.191.739,01	813.547,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	38.500,00	1.500,00	5.601,79	27.249,01	12.750,99	27.249,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.983.212,00	32.078.321,29	5.315.309,68	23.931.984,89	8.146.336,40	5.313.511,75	22.406.447,99	9.671.873,30	21.848.927,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.983.212,00	32.078.321,29	5.315.309,68	23.931.984,89	8.146.336,40	5.313.511,75	22.406.447,99	9.671.873,30	21.848.927,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			253.815,97		811.336,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.983.212,00	32.078.321,29	5.315.309,68	23.931.984,89		5.313.511,75	22.660.263,96		22.660.263,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:FD0FAE15

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II – RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.212,00	32.078.321,29	5.315.309,68	23.931.984,89	100,00	8.146.336,40	5.313.511,75	22.406.447,99	100,00	9.671.873,30	0,00	
Legislativa	1.570.399,00	1.570.399,00	198.155,04	975.574,80	4,08	594.824,20	198.417,04	974.569,10	4,35	595.829,90	0,00	
Ação Legislativa	1.570.399,00	1.570.399,00	198.155,04	975.574,80	4,08	594.824,20	198.417,04	974.569,10	4,35	595.829,90	0,00	
Administração	3.305.542,00	3.044.670,00	417.333,84	2.755.201,18	11,51	289.468,82	505.780,32	2.506.647,29	11,19	538.022,71	0,00	
Administração Financeira	821.856,00	768.356,00	62.407,84	668.230,97	2,79	100.125,03	117.290,73	610.310,92	2,72	158.045,08	0,00	
Controle Interno	75.400,00	61.800,00	6.670,80	36.318,60	0,15	25.481,40	6.670,80	36.318,60	0,16	25.481,40	0,00	
Administração Geral	2.321.420,00	2.214.470,00	348.255,20	2.050.651,61	8,57	163.818,39	381.818,79	1.860.017,77	8,30	354.452,23	0,00	
Demais Subfunções	86.866,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	
Assistência Social	1.794.970,00	1.807.921,90	250.636,78	1.260.481,85	5,27	547.440,05	236.204,87	1.207.636,29	5,39	600.285,61	0,00	
Assistência ao Idoso	6.271,00	71,00	0,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00	0,00	71,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.788.699,00	1.807.850,90	250.636,78	1.260.481,85	5,27	547.369,05	236.204,87	1.207.636,29	5,39	600.214,61	0,00	
Saúde	5.954.097,00	6.878.286,28	1.114.310,43	5.065.564,69	21,17	1.812.721,59	1.335.672,87	4.927.974,68	21,99	1.950.311,60	0,00	
Atenção Básica	3.940.001,00	4.410.672,60	704.995,61	3.325.052,69	13,89	1.085.619,91	924.202,45	3.188.656,28	14,23	1.222.016,32	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	467.675,00	942.649,00	185.114,10	824.291,34	3,44	118.357,66	186.032,10	824.291,34	3,68	118.357,66	0,00	

Suporte Profilático e Terapêutico	242.466,00	238.466,00	24.748,45	143.593,66	0,60	94.872,34	25.548,45	142.793,66	0,64	95.672,34	0,00
Vigilância Sanitária	38.933,00	33.933,00	0,00	2.974,14	0,01	30.958,86	0,00	2.974,14	0,01	30.958,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.212,00	106.612,00	19.256,18	94.996,13	0,40	11.615,87	19.256,18	94.996,13	0,42	11.615,87	0,00
Administração Geral	1.207.810,00	1.145.953,68	180.196,09	674.656,73	2,82	471.296,95	180.633,69	674.263,13	3,01	471.690,55	0,00
Educação	8.945.783,00	9.258.486,92	1.484.907,77	6.888.972,41	28,79	2.369.514,51	1.735.852,78	6.680.817,13	29,82	2.577.669,79	0,00
Ensino Fundamental	6.071.929,00	6.559.369,87	1.163.396,69	5.410.749,79	22,61	1.148.620,08	1.479.462,20	5.267.717,89	23,51	1.291.651,98	0,00
Ensino Médio	14.390,00	14.390,00	0,00	0,00	0,00	14.390,00	0,00	0,00	0,00	14.390,00	0,00
Ensino Superior	34.090,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Educação Infantil	2.757.586,00	2.653.564,05	321.511,08	1.477.505,09	6,17	1.176.058,96	256.390,58	1.412.381,71	6,30	1.241.182,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.208,00	17.833,00	0,00	717,53	0,00	17.115,47	0,00	717,53	0,00	17.115,47	0,00
Educação Especial	12.580,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	0,00
Cultura	1.056.542,00	814.261,95	117.549,40	746.411,28	3,12	67.850,67	107.511,90	735.728,78	3,28	78.533,17	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.758,00	19.798,00	0,00	15.946,61	0,07	3.851,39	0,00	15.946,61	0,07	3.851,39	0,00
Difusão Cultural	972.125,00	793.867,95	117.549,40	730.464,67	3,05	63.403,28	107.511,90	719.782,17	3,21	74.085,78	0,00
Administração Geral	52.659,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00
Urbanismo	4.386.513,00	5.173.328,63	729.516,83	3.539.583,70	14,79	1.633.744,93	722.078,89	3.211.961,05	14,33	1.961.367,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.862.179,00	3.207.219,63	365.531,12	1.979.380,79	8,27	1.227.838,84	356.880,23	1.671.940,43	7,46	1.535.279,20	0,00
Serviços Urbanos	1.163.821,00	1.550.521,00	346.193,01	1.331.529,47	5,56	218.991,53	355.210,11	1.319.222,79	5,89	231.298,21	0,00
Demais Subfunções	360.513,00	415.588,00	17.792,70	228.673,44	0,96	186.914,56	9.988,55	220.797,83	0,99	194.790,17	0,00
Saneamento	36.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	36.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.991.495,00	2.960.904,61	1.000.899,59	2.689.344,98	11,24	271.559,63	469.993,08	2.150.263,67	9,60	810.640,94	0,00
Extensão Rural	1.991.495,00	2.960.904,61	1.000.899,59	2.689.344,98	11,24	271.559,63	469.993,08	2.150.263,67	9,60	810.640,94	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	164.123,00	14.769,00	0,00	0,00	0,00	14.769,00	0,00	0,00	0,00	14.769,00	0,00
Promoção Comercial	44.920,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	0,00
Turismo	119.203,00	12.849,00	0,00	0,00	0,00	12.849,00	0,00	0,00	0,00	12.849,00	0,00
Desporto e Lazer	327.498,00	105.293,00	2.000,00	10.850,00	0,05	94.443,00	2.000,00	10.850,00	0,05	94.443,00	0,00
Desporto Comunitário	327.498,00	105.293,00	2.000,00	10.850,00	0,05	94.443,00	2.000,00	10.850,00	0,05	94.443,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.983.212,00	32.078.321,29	5.315.309,68	23.931.984,89	100,00	8.146.336,40	5.313.511,75	22.406.447,99	100,00	9.671.873,30	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21152], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B26F3615

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII – RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	530.545,54	453.217,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.963,00	14.464,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.599,54	14.664,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	45.990,00	42.715,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.993,00	381.373,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.036.202,00	16.608.672,35
2.1- Cota-Parte FPM	19.689.477,00	14.548.777,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.952.475,00	13.556.415,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.737.002,00	992.361,38
2.2- Cota-Parte ICMS	2.312.500,00	2.031.561,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.625,00	4.105,12
2.4- Cota-Parte ITR	1.350,00	1.091,64
2.5- Cota-Parte IPVA	31.250,00	23.136,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.566.747,54	17.061.889,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.059.840,00	3.123.852,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.581.846,89	1.142.210,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.026.493,00	4.824.861,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.105.778,00	3.529.861,39
6.1.1- Principal	4.075.778,00	3.507.985,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	21.875,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	385.050,00	261.889,19
6.2.1- Principal	385.050,00	261.889,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.472.000,00	1.033.110,65
6.3.1- Principal	1.472.000,00	1.033.110,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	63.665,00	0,00
6.4.1- Principal	63.665,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.938,00	384.132,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		92.450,83
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		92.450,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.917.312,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.283.407,83	4.908.218,98	4.788.950,73	4.785.260,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.401.654,78	3.250.374,86	3.250.374,86	3.250.374,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.482.430,00	932.270,84	932.270,84	932.270,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.917.499,78	2.318.104,02	2.318.104,02	2.318.104,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.881.753,05	1.657.844,12	1.538.575,87	1.534.885,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	601.323,05	502.872,85	439.949,47	438.799,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.280.430,00	1.154.971,27	1.098.626,40	1.096.086,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.816.147,20	4.696.878,95	4.693.188,95	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.477.693,50	3.431.035,94	3.428.495,94	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	262.449,68	248.762,37	248.762,37	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.076.004,02	1.017.080,64	1.015.930,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.158.303,08	3.158.303,08	3.158.303,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	710.992,91	652.069,53	650.919,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	185.395,20	126.474,70	125.324,70	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.377.402,86	3.158.303,08	3.158.303,08	65,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	516.555,33	652.069,53	652.069,53	63,12
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	154.966,60	126.474,70	126.474,70	12,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	482.486,12	127.982,28	127.982,28	0,00	2,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	628.084,47	92.071,78	89.160,16	2.911,62	0,00	2.911,62
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	537.418,19	1.405,50	0,00	1.405,50	0,00	1.405,50
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	90.666,28	90.666,28	89.160,16	1.506,12	0,00	1.506,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.605.548,56	1.004.060,31	978.367,68	975.209,12	0,00
20.1- Educação Infantil	314.956,00	20.334,55	20.334,55	20.334,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.261.264,56	983.725,76	958.033,13	954.874,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	15.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.873.816,39	5.912.279,29	5.767.318,41	5.760.469,85	0,00
21.1- Educação Infantil	2.403.789,05	1.455.478,24	1.392.554,86	1.391.404,86	0,00
21.1.1- Creche	951.773,05	492.803,32	492.803,32	492.803,32	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.452.016,00	962.674,92	899.751,54	898.601,54	0,00
21.2- Ensino Fundamental	5.470.027,34	4.456.801,05	4.374.763,55	4.369.064,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	978.367,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.123.852,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	2.911,62
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.099.308,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.265.472,38	4.099.308,97	24,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	290.832,61	264.552,54	271.030,27	0,00	19.802,34
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.488,61	15.208,54	21.686,27	0,00	19.802,34
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	249.344,00	249.344,00	249.344,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.287.206,89	576.761,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	797.136,89	504.745,01
31.1.1- Salário-Educação	138.281,89	246.948,13
31.1.2- PDDE	9.210,00	4.010,82
31.1.3- PNAE	122.370,00	124.280,32
31.1.4- PNATE	64.040,00	18.411,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	463.235,00	111.094,41
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	396.320,00	72.016,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	93.750,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADA JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.369.530,53	976.693,12	913.498,72	480.390,33	0,00
32.1- Educação Infantil	254.855,00	22.026,85	19.826,85	19.826,85	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.100.175,53	953.948,74	892.954,34	459.845,95	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	717,53	717,53	717,53	0,00
32.7- Educação Especial	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.258.486,92	6.888.972,41	6.680.817,13	6.240.860,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.045.802,87	6.229.438,53	6.095.968,75	6.088.198,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.171.148,78	3.782.565,12	3.782.565,12	3.782.565,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.874.654,09	2.446.873,41	2.313.403,63	2.305.633,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.212.684,05	659.533,88	584.848,38	152.661,43	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.212.684,05	659.533,88	584.848,38	152.661,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	341.794,83			6.737,39	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.824.861,23			246.948,13	

(orçamentário)		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.034.604,73	226.226,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.051,33	27.458,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	29.811,48	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	161.862,81	27.458,98

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C58E18DB

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.482.418,55	2.212.254,64	2.270.163,91
Investimentos	4.442.418,55	2.173.754,64	2.268.663,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.000,00	38.500,00	1.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.482.418,55	2.212.254,64	2.270.163,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.482.418,55	2.212.254,64	2.270.163,91
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:48174405

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 5º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	370.488,00	530.545,54	453.217,18	85,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.963,00	33.963,00	14.464,19	42,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.535,00	14.599,54	14.664,54	100,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.990,00	45.990,00	42.715,37	92,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	435.993,00	381.373,08	87,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.299.200,00	20.299.200,00	15.616.310,97	76,93
Cota-Parte FPM	17.952.475,00	17.952.475,00	13.556.415,79	75,51
Cota-Parte ITR	1.350,00	1.350,00	1.091,64	80,86
Cota-Parte IPVA	31.250,00	31.250,00	23.136,47	74,04
Cota-Parte ICMS	2.312.500,00	2.312.500,00	2.031.561,95	87,85
Cota-Parte IPI-Exportação	1.625,00	1.625,00	4.105,12	252,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.669.688,00	20.829.745,54	16.069.528,15	77,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.382.464,00	2.265.889,00	1.753.126,94	77,37	1.671.835,25	73,78	1.658.240,75	73,18	0,00
Despesas Correntes	2.234.152,00	2.225.352,00	1.753.126,94	78,78	1.671.835,25	75,13	1.658.240,75	74,52	0,00
Despesas de Capital	148.312,00	40.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	434.202,00	941.237,00	824.291,34	87,58	824.291,34	87,58	814.449,84	86,53	0,00
Despesas Correntes	431.660,00	941.237,00	824.291,34	87,58	824.291,34	87,58	814.449,84	86,53	0,00
Despesas de Capital	2.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.497,00	2.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.497,00	2.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.982,00	11.539,00	5.043,69	43,71	5.043,69	43,71	5.043,69	43,71	0,00
Despesas Correntes	9.982,00	11.539,00	5.043,69	43,71	5.043,69	43,71	5.043,69	43,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	852.459,00	821.385,00	561.067,44	68,31	560.673,84	68,26	558.613,84	68,01	0,00
Despesas Correntes	838.334,00	804.560,00	544.318,39	67,65	543.924,79	67,61	541.864,79	67,35	0,00
Despesas de Capital	14.125,00	16.825,00	16.749,05	99,55	16.749,05	99,55	16.749,05	99,55	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.687.722,00	4.042.710,00	3.143.529,41	77,76	3.061.844,12	75,74	3.036.348,12	75,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.143.529,41	3.061.844,12	3.036.348,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.143.529,41	3.061.844,12	3.036.348,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.410.429,22	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	651.414,90	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,56	19,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.107.148,00	2.407.148,00	1.807.106,59	75,07
Proveniente da União	1.661.599,00	1.661.599,00	1.494.046,77	89,92
Proveniente dos Estados	445.549,00	745.549,00	313.059,82	41,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.163.398,00	2.463.398,00	1.807.106,59	73,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.557.537,00	2.144.783,60	1.571.925,75	73,29	1.516.821,03	70,72	1.516.471,83	70,71	0,00
Despesas Correntes	955.062,00	1.452.827,28	1.225.940,03	84,38	1.216.342,53	83,72	1.215.993,33	83,70	0,00
Despesas de Capital	602.475,00	691.956,32	345.985,72	50,00	300.478,50	43,42	300.478,50	43,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	33.473,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.473,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.348,00	238.348,00	143.593,66	60,25	142.793,66	59,91	142.793,66	59,91	0,00
Despesas Correntes	238.936,00	236.936,00	143.593,66	60,60	142.793,66	60,27	142.793,66	60,27	0,00
Despesas de Capital	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.436,00	31.391,00	2.974,14	9,47	2.974,14	9,47	2.974,14	9,47	0,00
Despesas Correntes	30.186,00	29.141,00	2.974,14	10,21	2.974,14	10,21	2.974,14	10,21	0,00
Despesas de Capital	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.230,00	95.073,00	89.952,44	94,61	89.952,44	94,61	89.952,44	94,61	0,00
Despesas Correntes	44.693,00	93.661,00	89.952,44	96,04	89.952,44	96,04	89.952,44	96,04	0,00
Despesas de Capital	2.537,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	355.351,00	324.568,68	113.589,29	35,00	113.589,29	35,00	107.536,47	33,13	0,00
Despesas Correntes	355.351,00	324.568,68	113.589,29	35,00	113.589,29	35,00	107.536,47	33,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.266.375,00	2.835.576,28	1.922.035,28	67,78	1.866.130,56	65,81	1.859.728,54	65,59	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.940.001,00	4.410.672,60	3.325.052,69	75,39	3.188.656,28	72,29	3.174.712,58	71,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	467.675,00	942.649,00	824.291,34	87,44	824.291,34	87,44	814.449,84	86,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	242.466,00	238.466,00	143.593,66	60,22	142.793,66	59,88	142.793,66	59,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.933,00	33.933,00	2.974,14	8,76	2.974,14	8,76	2.974,14	8,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.212,00	106.612,00	94.996,13	89,10	94.996,13	89,10	94.996,13	89,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.207.810,00	1.145.953,68	674.656,73	58,87	674.263,13	58,84	666.150,31	58,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.954.097,00	6.878.286,28	5.065.564,69	73,65	4.927.974,68	71,65	4.896.076,66	71,18	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:67352F02

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 5º BIMESTE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.275.371,43	21.561.558,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.645,54	455.387,18

IPTU	33.963,00	14.464,19
ISS	45.990,00	42.715,37
ITBI	14.599,54	14.664,54
IRRF	435.993,00	381.373,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.100,00	2.170,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	338.280,00	270.309,04
Aplicações Financeiras (II)	317.055,00	270.309,04
Outras Receitas Patrimoniais	21.225,00	0,00
Transferências Correntes	27.358.451,89	20.791.712,52
Cota Parte do FPM	16.098.982,00	11.837.494,35
Cota Parte do ICMS	1.850.000,00	1.624.658,55
Cota Parte do IPVA	25.000,00	18.509,14
Cota Parte do ITR	1.080,00	873,32
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	3.284,08
Transferencias do FUNDEB	5.996.493,00	4.802.985,59
Outras Transferências Correntes	3.385.596,89	2.503.907,49
Demais Receitas Correntes	28.994,00	44.150,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.994,00	44.150,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.958.316,43	21.291.249,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.474.437,29	1.098.705,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.414.437,29	1.098.705,18
Convênios	1.470.257,29	813.232,01
Outras Transferências de Capital	944.180,00	285.473,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.444.437,29	1.098.705,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.402.753,72	22.389.954,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.402.753,72	22.389.954,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.145.902,74	21.719.730,25	21.128.519,44	21.008.130,74	68.560,11	34.257,54	34.257,54
Pessoal e Encargos Sociais	13.094.613,78	9.774.765,81	9.773.195,81	9.767.142,99	57.396,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.046.288,96	11.944.964,44	11.355.323,63	11.240.987,75	11.164,09	34.257,54	34.257,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.046.288,96	11.944.964,44	11.355.323,63	11.240.987,75	11.164,09	34.257,54	34.257,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.140.902,74	21.719.730,25	21.128.519,44	21.008.130,74	68.560,11	34.257,54	34.257,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.482.418,55	2.212.254,64	1.277.928,55	840.796,70	209.800,00	726.546,40	646.094,32
Investimentos	4.442.418,55	2.173.754,64	1.250.679,54	813.547,69	209.800,00	726.546,40	646.094,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	40.000,00	38.500,00	27.249,01	27.249,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.442.418,55	2.173.754,64	1.250.679,54	813.547,69	209.800,00	726.546,40	646.094,32

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.033.321,29	23.893.484,89	22.379.198,98	21.821.678,43	278.360,11	760.803,94	680.351,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.033.321,29	23.893.484,89	22.379.198,98	21.821.678,43	278.360,11	760.803,94	680.351,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-390.435,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-390.435,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	272.055,00
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	270.309,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-120.126,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	229.474,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a out/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	487.458,89	460.209,88
DEDUÇÕES (XL)	3.066.896,60	3.133.299,11
Disponibilidade de Caixa	3.066.896,60	3.133.299,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.379.172,91	3.247.897,87
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	278.360,11	80.452,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.916,20	34.146,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.579.437,71	-2.673.089,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		93.651,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-197.908,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-104.256,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-374.565,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	942.600,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	942.600,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:11D99A85

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO 5º BIMESTE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.983.212,00
Previsão Atualizada	30.749.808,72
Receitas Realizadas	22.660.263,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	942.600,71
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre

DESPESAS	
Dotação Inicial	29.983.212,00
Créditos Adicionais	2.095.109,29
Dotação Atualizada	32.078.321,29
Despesas Empenhadas	23.931.984,89
Despesas Liquidadas	22.406.447,99
Despesas Pagas	21.848.927,44
Superávit Orçamentário	253.815,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.931.984,89
Despesas Liquidadas	22.406.447,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.974.852,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.674.852,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.390.307,58
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-272.055,00		-390.435,48	143,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-229.484,00		93.651,52	40,81
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	278.360,11	0,00	278.360,11	0,00
Poder Executivo	278.360,11	0,00	278.360,11	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	968.874,46	0,00	680.351,86	288.522,60
Poder Executivo	968.874,46	0,00	680.351,86	288.522,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.247.234,57	0,00	958.711,97	288.522,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.099.308,97	25,00	24,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.158.303,08	70,00	65,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	652.069,53	50,00	63,12
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	126.474,70	15,00	12,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	2.212.254,64		2.270.163,91

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.061.844,12	15,00	19,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5CA3C6A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PEDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PEDIDO
PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024
Nº. CONTRATO 00118/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 38.408.899/0001-59
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E MOBILIÁRIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA, UTILIZANDO A REAPLICAÇÃO FONTE DE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE PRPOSTA N° 10435.066000/1230-01.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2024
RESUMO DOS PEDIDOS

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Oftalmoscópio completo Dimensões: 17,5 x 2,1 x 3,3 cm Peso: 72 gr cores: Preto, Branco, Rosa e Azul Lâmpada: Led SureColor Duração Lâmpada: 10.000 a 20.000 Horas Pilhas: 2 Pilhas Alcalinas AA Duração Pilhas 5 horas (pilhas alcalinas) Dioptrias Positivas: 0, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15 e 20D Dioptrias Negativas: -1, -2, -3, -4, -8, -10, -15, e -20D, Filtros: Red Free, Azul Cobalto e Polarização Diafragmas: Microponto, Pequeno, Grande, Fenda e Fixação A Qualidade da tecnologia LED de Welch Allyn – Acompanha protetor anti-queda para maior durabilidade do produto. Acompanha bolsa para transporte.	Doctor Devices / Doctor Devices	UND	8	550,00	4.400,00
				Total:		4.400,00

VALOR DO PEDIDO: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
MOTIVO DO CANCELAMENTO: A ordem de compra do referido pedido foi emitida no dia 20/06/2024 e, desde então, o município não obteve nenhum retorno por parte da empresa licitada, onde a mesma se manteve inerte diante das tentativas de comunicação por parte da administração. Dessa forma, levando em consideração que o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias e, que o atraso na entrega dos pedidos solicitados, vem ocasionando prejuízos ao município, devido a alta demanda que existe no momento, necessitando dos materiais que foram solicitados a compra junto a empresa**, publica-se o extrato de cancelamento do pedido supracitado.**

Uiraúna – PB, 21 de novembro de 2024.

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:1296F88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PEDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PEDIDO

PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024
Nº. CONTRATO 00121/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº: 21.592.515/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E MOBILIÁRIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA, UTILIZANDO A REAPLICAÇÃO FONTE DE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE PRPOSTA N° 10435.066000/1230-01.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2024

RESUMO DOS PEDIDOS

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Mesa para refeitório 6 lugares – Dimensões: Larg. 1,80 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm Especificações: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 18 mm espessura, acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura revestido em fórmica, borda em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancs fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Opões de cores/ Tampo: Branco Estrutura: Preta	UNIMÓVEIS	UND	5	716,00	3.580,00
11	Cadeira de Rodas em Alumínio Largura do Assento: 40 cm suporta até 120 Kg. Estrutura de alumínio aeronáutico. Assento de náilon. Acessórios incluídos: Travesseiro. Marca registro/certificação INMETRO; Peso 14.5 Kg ou Superior – Altura do encosto 47 cm; Largura Fechada 32 cm Altura total 95 cm – com apoio de braços e removível – com apoio de pés ajustável – com apoio de pés removível	CDS	UND	50	799,00	39.950,00
				Total:		43.530,00

VALOR DO PEDIDO: R$ 43.530,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais)
MOTIVO DO CANCELAMENTO: A ordem de compra do referido pedido foi emitida no dia 20/06/2024 e, desde então, o município não obteve nenhum retorno por parte da empresa licitada, onde a mesma se manteve inerte diante das tentativas de comunicação por parte da administração. Dessa forma, levando em consideração que o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias e, que o atraso na entrega dos pedidos solicitados, vem ocasionando prejuízos ao município, devido a alta demanda que existe no momento, necessitando dos materiais que foram solicitados a compra junto a empresa**, publica-se o extrato de cancelamento dos pedidos supracitados.**

Uiraúna – PB, 21 de novembro de 2024.

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:DE593A07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III – RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2023 A OUT/2024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.874.802,73	3.170.532,35	2.645.945,15	2.830.539,76	2.089.927,82	2.213.198,97	2.761.355,82	2.784.338,20	2.640.300,08	2.338.513,60	2.286.715,37	2.094.576,92	30.730.746,77	32.335.211,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.632,57	85.509,80	39.465,28	35.788,12	40.570,40	54.402,46	42.639,03	54.599,05	47.020,19	43.142,35	51.522,36	46.237,94	593.529,55	549.645,54
IPTU	1.287,79	15.343,29	4.756,55	1.473,65	844,89	967,47	708,46	428,27	803,55	589,91	1.513,58	2.377,86	31.095,27	33.963,00
ISS	565,13	11.567,81	3.517,49	678,55	1.339,61	15.839,15	2.642,28	4.856,21	2.597,57	4.629,46	3.996,26	2.618,79	54.848,31	45.990,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.064,54	0,00	0,00	3.600,00	0,00	14.664,54	14.599,54
IRRF	48.099,65	57.823,70	31.191,24	33.635,92	38.385,90	37.595,84	38.608,29	38.250,03	42.129,07	37.922,98	42.412,52	41.241,29	487.296,43	435.993,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.680,00	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00	19.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.406,46	23.788,85	26.155,72	25.765,54	28.977,33	32.372,30	29.577,54	27.723,47	33.090,66	29.892,54	24.974,36	11.779,58	315.504,35	338.280,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.406,46	23.788,85	26.155,72	25.765,54	28.977,33	31.456,63	26.956,27	31.260,41	33.090,66	29.892,54	24.974,36	11.779,58	315.504,35	317.055,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,67	2.621,27	-3.536,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
Transferências Correntes	2.791.722,87	3.057.844,66	2.575.419,85	2.765.007,65	2.016.746,10	2.120.303,44	2.684.868,68	2.698.016,87	2.556.672,83	2.261.770,86	2.206.485,06	2.030.274,09	29.765.132,96	31.418.291,89
Cota-Parte do FPM	1.302.400,22	2.068.302,92	1.428.164,55	1.941.811,57	1.210.613,02	1.269.756,04	1.477.199,26	1.586.272,75	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	17.919.480,31	19.689.477,00
Cota-Parte do ICMS	205.855,25	136.208,72	206.068,13	190.816,06	182.020,07	207.747,75	190.516,25	180.847,45	244.780,68	205.495,84	187.717,20	235.552,52	2.373.625,92	2.312.500,00
Cota-Parte do IPVA	1.354,81	902,96	2.568,02	2.017,99	3.211,67	1.533,69	2.599,84	585,34	3.492,87	1.319,68	169,78	5.637,59	25.394,24	31.250,00
Cota-Parte do ITR	100,96	71,49	0,00	0,00	0,00	56,05	0,00	0,00	0,00	17,50	306,95	711,14	1.264,09	1.350,00
Transferências da LC 61/1989	77,49	82,26	114,86	92,58	273,87	136,16	2.414,82	460,17	144,33	155,75	130,34	182,24	4.264,87	1.625,00
Transferencias do FUNDEB	460.751,38	536.159,64	732.053,96	504.145,65	396.132,99	457.781,82	457.764,57	473.579,88	433.090,41	459.094,77	423.164,09	466.177,45	5.799.896,61	5.996.493,00
Outras Transferências Correntes	821.182,76	316.116,67	206.450,33	126.123,80	224.494,48	183.291,93	554.373,94	456.271,28	156.310,61	251.074,55	194.770,65	150.745,92	3.641.206,92	3.385.596,89
Outras Receitas Correntes	9.040,83	3.389,04	4.904,30	3.978,45	3.633,99	6.120,77	4.270,57	3.998,81	3.516,40	3.707,85	3.733,59	6.285,31	56.579,91	27.953,00
DEDUÇÕES (II)	301.957,70	330.083,88	327.974,23	426.947,62	279.223,69	295.845,88	334.545,99	353.633,10	255.286,19	310.320,25	257.405,88	282.670,08	3.755.894,49	4.059.840,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	301.957,70	330.083,88	327.974,23	426.947,62	279.223,69	295.845,88	334.545,99	353.633,10	255.286,19	310.320,25	257.405,88	282.670,08	3.755.894,49	4.059.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.572.845,03	2.840.448,47	2.317.970,92	2.403.592,14	1.810.704,13	1.917.353,09	2.426.809,83	2.430.705,10	2.385.013,89	2.028.193,35	2.029.309,49	1.811.906,84	26.974.852,28	28.275.371,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	75.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.572.845,03	2.840.448,47	2.317.970,92	2.403.592,14	1.810.704,13	1.917.353,09	2.126.809,83	2.430.705,10	2.385.013,89	2.028.193,35	2.029.309,49	1.811.906,84	26.674.852,28	28.200.371,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	89.072,70	31.680,00	16.944,00	16.944,00	36.184,87	16.944,00	16.944,00	16.944,00	-2.296,87	16.944,00	14.120,00	14.120,00	284.544,70	158.410,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.483.772,33	2.808.768,47	2.301.026,92	2.386.648,14	1.774.519,26	1.900.409,09	2.109.865,83	2.413.761,10	2.387.310,76	2.011.249,35	2.015.189,49	1.797.786,84	26.390.307,58	28.041.961,43

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B01829D9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII – RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 5º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	760.803,94	680.351,86	0,00	288.522,60	288.522,60
02 PODER EXECUTIVO	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	760.803,94	680.351,86	0,00	288.522,60	288.522,60
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	46.755,74	46.755,74	0,00	0,00	0,00	10.818,00	5.870,00	5.870,00	0,00	4.948,00	4.948,00
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	209.893,77	209.893,77	0,00	0,00	0,00	317.368,93	315.267,88	315.267,88	0,00	2.101,05	2.101,05
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.477,73	6.477,73	0,00	0,00	359.691,22	264.552,54	423.743,79	343.291,71	0,00	280.952,05	280.952,05
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	5.328,32	5.328,32	0,00	0,00	0,00	6.643,27	6.643,27	6.643,27	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	93,77	93,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	89,44	89,44	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.721,34	9.721,34	0,00	0,00	0,00	8.300,50	7.779,00	7.779,00	0,00	521,50	521,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	278.360,11	278.360,11	0,00	0,00	359.691,22	609.183,24	760.803,94	680.351,86	0,00	288.522,60	288.522,60
FONTE: SCPI - Contabilidade [21152], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ												

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4197FBC7

